

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020 • Nº 7.099 • 62 Páginas

Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0465 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2020:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Zoraia do Socorro da Silva Braga	Gerente Geral	CDS-3
Michelly Karinny Sanches Góes	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5902

DECRETO Nº 0466 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2020:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Michelly Karinny Sanches Góes	Gerente Geral	CDS-3
Zoraya do Socorro da Silva Braga	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5892

DECRETO Nº 0467 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Exonerar **Laila Jordana Teles Soares** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá**”, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5903

DECRETO Nº 0468 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Nomear **Gabriela Carvalho do Rêgo Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Expansão e Melhoria do**

Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5895

DECRETO Nº 0469 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Exonerar **Israel Frutuoso Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá**”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5899

DECRETO Nº 0470 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Nomear **Danielle Gonçalves da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá**”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5907

DECRETO Nº 0471 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marcelo Wille Guedes da Costa** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Helenize Walmira Dias dos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5909

DECRETO Nº 0472 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Carolina Veiga dos Santos** da função comissio-nada de Secretário Escolar da E. E. Ruth de Almeida Bezerra, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5904

DECRETO Nº 0473 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E.E. PROFª HELENIZE WALMIRA DIAS DOS SANTOS	Julie Cristina Barroso Santos - Pedagogo, Matrícula nº 111050-0-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

E. E. PROFª RUTH DE ALMEIDA BEZERRA	Maria Carolina Veiga dos Santos - Auxiliar Educacional, Matrícula nº 964446-6-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Francinei Almeida da Costa - Professor, Matrícula nº 85377-1-01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5898

DECRETO Nº 0474 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 265/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **José Almir Viana Nunes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5912

DECRETO Nº 0475 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 265/2020-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Marlúcia Marques Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5906

DECRETO Nº 0476 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028/2020-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar **William Kalhy Silva Xavier** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5915

DECRETO Nº 0477 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028/2020-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Henrique Medeiros Abreu**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0107267-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5921

DECRETO Nº 0478 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0073/2020 – GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Exonerar **Ronaldo Cavalcante de Souza** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Logística de Transportes e Serviços/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5922

DECRETO Nº 0479 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0073/2020 – GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Augusto Marques Dalmácio**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Matrícula SIAPE nº 1012955, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Logística de Transportes e Serviços/Unidade de Comunicação e Logística/ Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5923

DECRETO Nº 0480 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0172/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o **SGT PM Edivaldo Pascoal Oliveira Pereira Filho** do cargo em comissão de Presidente/ Comissão de Leilão de Veículos, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5917

DECRETO Nº 0481 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar **Raimunda Nazaré de Abreu Siqueira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5920

DECRETO Nº 0482 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear **Raimunda Nazaré de Abreu Siqueira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5918

DECRETO Nº 0483 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 64/2020-GAB/SVS,

RESOLVE:

Nomear **Michele da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Centro de Conhecimento, Inovação e Tecnologia/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 16 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5925

DECRETO Nº 0484 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0075/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Exonerar **Lucicléia Pereira do Nascimento** da função comissio-nada de Responsável por Grupo de Atividades III/DAP (Atendimento Psicossocial), Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 27 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5946

DECRETO Nº 0485 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0076/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Exonerar **André Luiz de Figueiredo Oliveira** da função comissio-nada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5940

DECRETO Nº 0486 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0076/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear **Wandson Maranhão Façanha**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 967316-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 29 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5928

DECRETO Nº 0487 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0148/2020-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar **Alessandro Martins Delgado Garcia** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5927

DECRETO Nº 0488 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0148/2020-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear **Tony Elson Silva Franco** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0206-0002-5941

DECRETO Nº 0489 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0451, de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7097, de 03 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Nomear **Iraciara Mendonça Pontes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.”

LEIA-SE:

“Nomear **Iracyara Mendonça Pontes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação

Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5944

DECRETO Nº 0490 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2020-AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Nomear **Paulo César da Silva Gonçalves** para compor o Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, como representante da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Regina Célis Martins Ferreira**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5948

DECRETO Nº 0491 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 581/2019-GP,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de **01 (um) ano**, a contar de 02 de janeiro de 2020, os termos do Decreto nº 4821, de 17 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6821, de 17 de dezembro de 2018, que autorizou a cessão da servidora **Clacy Maria Santana de Souza Paiva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, sem ônus para o GEA.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5943

DECRETO Nº 0492 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.9215/2019,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício 01/01/2018 a 31/12/2022, ao servidor **João Luiz Araújo Alencar**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe M4C, Referência 18, Grupo Magistério, Matrícula nº 0032811-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no artigo 111 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5933

DECRETO Nº 0493 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.1038.0766/2020,

RESOLVE:

Reconduzir o servidor **Edivan Oliveira Barbosa** ao cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural - Pesca e Aquicultura, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, Cadastro nº 0102099-4-01, lotado no RURAP, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0206-0002-5930

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 07/2020-CG/PGE

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 166, caput e inciso I, da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015; considerando o teor da deliberação ocorrida na 35ª Reunião Ordinária do CONSUP - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; considerando ainda, o teor do despacho nº 14/2020-CG/PGE e da portaria nº 04/2020-CG/PGE, referentes ao processo nº 163.420784/2019;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **MADSON SUSSUARANA MARTINS**, integrante do quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 1009745, para, em substituição a **ADRIELLY SHAHIRA DOS SANTOS LIMA**,

integrante do quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 1115367, secretariar os trabalhos da comissão de sindicância instaurada pela portaria nº 04/2020-CG/PGE, de 27 de janeiro de 2020, permanecendo inalterados os demais termos daquela portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 06 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS

Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2020-0206-0002-5964

PORTARIA Nº 036/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 002/2020 – ASPLAN/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 662/2019-PGE, publicada no DOE nº 7057 de 05.12.2019, que concedeu férias, a servidora **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, pertencente ao quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, código: CDS-3

ONDE SE LÊ:

“o gozo dar-se-á do dia 13 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2020”

LEIA-SE:

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de Fevereiro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de Julho de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0205-0002-5872

PORTARIA Nº 039/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 482/2019-PGE, publicada no DOE nº 7011 de 27.09.2019, que concedeu férias, a servidora **ISABELLA GALDINO COSTA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3.

ONDE SE LÊ:

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de Janeiro de 2020.

LEIA-SE:

II - O segundo período dar-se-á do dia 27 de Fevereiro a 12 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0205-0002-5861

PORTARIA Nº 040/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 587/2019-PGE, publicada no DOE nº 7047 de 21.11.2019, que concedeu férias, a servidora **ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA**, pertencente ao Quadro Estadual, no Exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3.

ONDE SE LÊ:

II - O segundo período dar-se-á do dia 27 de Fevereiro a 12 de Março de 2020.

LEIA-SE:

II - O segundo período dar-se-á do dia 20 de Março a 03

de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B
HASH: 2020-0205-0002-5875

PORTARIA Nº 041/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015 e, conforme Decreto nº 0395/2020.

RESOLVE:

Art.2º - DESIGNAR o servidor **Ian Augusto Viana Reis**, no exercício do cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de

Fevereiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0205-0002-5877

PORTARIA Nº 042/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015 e, conforme Decreto nº 0392/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA TATIANE BARBOSA ROULLIER**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, a contar da data do Decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0205-0002-5869

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-CLC/PGE
PROCESSO SIGA Nº 00007/PGE/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019-CLC/PGE
VALIDADE: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 037/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: B S F FILHO EXTINTORES EIRELI, CNPJ nº 34.936.807/0001-52.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unid	Quant	V.Unit. R\$	V. Total R\$
1.1	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/04 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	20	R\$ 231,17	4.623,40
1.2	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/06 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	140	R\$ 251,13	35.158,20

1.3	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pres. 10 L. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	20	R\$ 132,38	2.647,60
1.4	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	20	R\$ 214,54	4.290,80
1.5	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg. MARCA: Extimac/Bucka/Similar	Un	5	R\$ 699,16	3.495,80
1.6	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	30	R\$ 234,49	7.034,70
1.7	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	60	R\$ 201,23	12.073,80
1.8	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	50	R\$ 179,61	8.980,50
1.9	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/50 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	8	R\$ 964,60	7.716,80
1.10	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	30	R\$ 206,88	6.206,40
1.11	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	60	R\$ 190,26	11.415,60
1.12	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	140	R\$ 183,60	25.704,00
1.13	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	70	R\$ 159,32	11.152,40
			Preço Total	R\$ 140.500,00	

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unid	Quant	V.Unit. R\$	V. Total R\$
1.1	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/04 kg MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 231,42	2.314,20
1.2	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/06 kg MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 251,40	2.514,00
1.3	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pres. 10 L. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	8	R\$ 132,52	1.060,16
1.4	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	7	R\$ 214,77	1.503,39
1.5	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 699,25	6.992,50

1.6	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 234,75	2.347,50
1.7	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	13	R\$ 201,45	2.618,85
1.8	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	14	R\$ 179,81	2.517,34
1.9	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/50 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	6	R\$ 965,65	5.793,90
1.10	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	6	R\$ 207,11	1.242,66
1.11	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 190,47	1.904,70
1.12	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 183,80	1.838,00
1.13	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	16	R\$ 159,55	2.552,80
			Preço Total	R\$ 35.200,00	
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unid	Quant	V.Unit. R\$	V. Total R\$
1.1	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/04 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	17	R\$ 231,66	3.938,22
1.2	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/06 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	220	R\$ 251,66	55.365,20
1.3	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pres. 10 L. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	41	R\$ 132,66	5.439,06
1.4	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 215,00	2.150,00
1.5	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	13	R\$ 699,99	9.099,87
1.6	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	13	R\$ 234,99	3.054,87
1.7	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	47	R\$ 201,66	9.478,02
1.8	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	52	R\$ 179,99	9.359,48

1.9	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/50 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 966,66	9.666,60
1.10	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe BC . MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 207,32	2.073,20
1.11	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	13	R\$ 190,66	2.478,58
1.12	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	94	R\$ 183,99	17.295,06
1.13	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	24	R\$ 159,66	3.831,84
			Preço Total	R\$ 133.230,00	
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unid	Quant	V.Unit. R\$	V. Total R\$
1.1	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/04 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	2	R\$ 231,08	462,16
1.2	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/06 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	19	R\$ 250,85	4.766,15
1.3	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pres. 10 L. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	1	R\$ 132,24	132,24
1.4	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	12	R\$ 697,74	8.372,88
1.5	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	7	R\$ 201,01	1.407,07
1.6	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	18	R\$ 183,40	3.301,20
1.7	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	2	R\$ 159,15	318,30
			Preço Total	R\$ 18.760,00	
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unid	Quant	V.Unit. R\$	V. Total R\$
1.1	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/04 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	1	R\$ 231,67	231,67
1.2	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/06 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	29	R\$ 250,00	7.250,00
1.3	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pres. 10 L. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	5	R\$ 131,00	655,00
1.4	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	6	R\$ 214,50	1.287,00

1.5	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	9	R\$ 199,50	1.795,50
1.6	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	1	R\$ 155,83	155,83
			Preço Total	R\$ 11.375,00	
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unid	Quant	V.Unit. R\$	V. Total R\$
1.1	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/06 kg MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	6	R\$ 251,60	1.509,60
1.2	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pres. 10 L. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	4	R\$ 132,66	530,64
1.3	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/10 kg MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	6	R\$ 235,00	1.410,00
1.4	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	54	R\$ 201,66	10.889,64
1.5	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	15	R\$ 180,00	2.700,00
1.6	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	2	R\$ 190,60	381,20
1.7	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	10	R\$ 184,00	1.840,00
1.8	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	2	R\$ 159,46	318,92
			Preço Total	R\$ 19.580,00	
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	Unid	Quant	V.Unit. R\$	V. Total R\$
1.1	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pres. 10 L. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	32	R\$ 130,50	4.176,00
1.2	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	5	R\$ 691,38	3.456,90
1.3	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	9	R\$ 230,00	2.070,00
1.4	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	44	R\$ 200,00	8.800,00
1.5	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	5	R\$ 178,00	890,00
1.6	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	20	R\$ 181,73	3.634,60

1.7	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC. MARCA: Extimac/Resil/Similar	Un	3	R\$ 157,50	472,50
				Preço Total	R\$ 23.500,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E **B S F FILHO EXTINTORES EIRELI.**

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0206-0002-5970

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designar extraordinariamente Defensora Pública para atuar no atendimento às vítimas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO**, para atuar no atendimento às vítimas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a ocorrer no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Macapá, no dia 06/02/2020, nos termos do Art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de fevereiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0206-0002-5891

CONTRATO Nº 002/2020- DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.006/2020 – DPE/AP

CONTRATO Nº 002/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - FEDP E O BANCO DO BRASIL S.A..

O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - FEDP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas - CNPJ sob o n.º 33.598.075/0001-75, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. **LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 023.512.109-64 e portador do RG n.º 3815758-SESP/SC, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo n.º 2.00000.006/2020, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

PARÁGRAFO ÚNICO - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco;

Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;

Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;

Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e

Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração do CONTRATADO pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida, conforme abaixo:

Tarifa de R\$ 8,20 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial;

Tarifa de R\$ 5,50 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

Tarifa de R\$ 5,50 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;

Tarifa de R\$ 5,50 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;

Tarifa de R\$ 5,50 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e

Tarifa de R\$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO debitará, em conta indicada pelo CONTRATANTE, diariamente ou no primeiro dia útil subsequente, quando o vencimento cair em dia não útil, o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato, para o exercício de 2020, está prevista na dotação orçamentária à conta do programa de trabalho 03.422.0074.2021, Unidade Gestora 05101, Fonte 101 (RTU), Natureza de Despesa 3390.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato terá vigência mínima de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Macapá/AP, como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE-AP e BANCO DO BRASIL S.A/ CONTRATADA.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0205-0002-5874

UCC/DPE-AP ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2020 – DPE-AP COMO CONTRATANTE E BANCO DO BRASIL S.A, COMO CONTRATADA, DE 13.01.2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.089, COM CIRCULAÇÃO EM 22.01.2020.

ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E O BANCO DO BRASIL S.A..

LEIA-SE: CONTRATO Nº 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E O BANCO DO BRASIL S.A..

ONDE SE LÊ: PARÁGRAFO TERCEIRO – A disponibilização dos recursos das Ordens Bancárias de Crédito e Lista será efetuada aos favorecidos correntistas do CONTRATADO após o cumprimento de float de 02 (dois) dias úteis a partir do débito das mesmas. Para os favorecidos com domicílio bancário em outras instituições, há de se observar ainda o encaminhamento, pelo CONTRATADO, de DOC Eletrônico ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, também após o cumprimento do float acima informado, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. Da mesma forma, o(s) pagamento(s) por meio de Ordem(s) Bancária(s) do tipo Fatura será(ão) realizado(s) após o cumprimento do float informado neste parágrafo, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE o controle sobre a data de vencimento dos títulos, guias, carnês e assemelhados.

LEIA-SE: PARÁGRAFO TERCEIRO – A disponibilização dos recursos das Ordens Bancárias de Crédito e Lista será

efetuada aos favorecidos correntistas do CONTRATADO após o cumprimento de float de 01 (um) dia útil a partir do débito das mesmas. Para os favorecidos com domicílio bancário em outras instituições, há de se observar ainda o encaminhamento, pelo CONTRATADO, de DOC Eletrônico ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, também após o cumprimento do float acima informado, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. Da mesma forma, o(s) pagamento(s) por meio de Ordem(s) Bancária(s) do tipo Fatura será(ão) realizado(s) após o cumprimento do float informado neste parágrafo, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE o controle sobre a data de vencimento dos títulos, guias, carnês e assemelhados.

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE-AP e BANCO DO BRASIL S.A/EMPRESA CONTRATADA.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0206-0002-5889

UCC/DPE-AP ERRATA

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020– DPE-AP ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BANCO DO BRASIL S.A.

ONDE SE LÊ: TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

LEIA-SE: TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020-DPE/ AP ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BANCO DO BRASIL S.A.

ONDE SE LÊ: 01.01. BANCO:

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Representante: SETOR PUBLICO AP-AP

Prefixo-dv da Agência: 3575-0 CNPJ.....: 00.000.000/5102-03 Endereço.....: AV. FAB, 1535 - 2 ANDAR, ESQ. COM R. HAMILTON SILVA, CENTRAL Cidade.....: MACAPA-AP CEP.....: 68.900-073 E-Mail.....: AGE3575@BB.COM.BR
LEIA-SE: 01.01. BANCO:

BANCO DO BRASIL S.A. Agência Representante:
SETOR PUBLICO AP-AP

Prefixo-dv da Agência: 3575-0 CNPJ.....:

00.000.000/0001-91 Endereço.....: AV. FAB, 1535 - 2 ANDAR, ESQ. COM R. HAMILTON SILVA, CENTRAL Cidade.....: MACAPA-AP CEP.....: 68.900-073 E-Mail.....: AGE3575@BB.COM.BR

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE-AP e BANCO DO BRASIL S.A/EMPRESA CONTRATADA.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0206-0002-5890

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020-DPE/AP

ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BANCO DO BRASIL S.A.

01. INTRODUÇÃO:

01.01. BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Representante: SETOR PUBLICO AP

Prefixo-dv da Agência: 3575-0

CNPJ.....: 00.000.000/0001-91

Endereço.....: AV. FAB, 1535 - 2 ANDAR, ESQ. COM R.

HAMILTON SILVA, CENTRAL

Cidade.....: MACAPA-AP

CEP.....: 68.900-073

E-Mail.....: AGE3575@BB.COM.BR

01.02. CONVENIENTE:

Nome, Razão ou denominação social: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA - FEDP

CPF/CNPJ: 33.598.075/0001-75

MCI: 518465023

Agência/Conta corrente-dv da CONTRATANTE: 3575-0/8.141-8

Endereço: RUA ELIEZER LEVI Nº 1157, CENTRO

Cidade: MACAPA-AP

CEP: 68.900-083

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores o final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno

conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de

transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS:

Número do Convênio (*1): 217153

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:

Agência: 3575-0 Conta corrente: 8.141-8

Conta para débito de tarifa:

Agência: 3575-0 Conta corrente: 8.141-8

Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:

Agência: 3575-0 Conta corrente: 8.141-8

Tarifa inicial por evento*:

TARIFA	VALOR
Crédito em Conta	R\$ 5,70
Crédito em Poupança	R\$ 6,90
Pagamento Eletrônico de Salários	R\$ 3,50
Liberção de Arq. de Pagamento	R\$ 106,50
Crédito em Outros Bancos TED/DOC	R\$ 8,20

Periodicidade para débito de tarifa: DIÁRIO

Float: 1 DIA

Percentual de retenção: 100% (CEM POR CENTO)

Valor máximo para o arquivo-remessa:

R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS)

Valor máximo individual de cada pagamento:

R\$ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS)

Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo on-line (serviço em desativação): 30 DIAS

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é do Ente Público.

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020
BANCO DO BRASIL S.A.
LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO,
BANCARIO E ECONOMIARIO,
SOLTEIRO(A),
residente em MACAPA-AP,
portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE

3815758 SESP SC

inscrito no CPF/MF sob o número 023.512.109-64

CONTRATANTE:
DIOGO BRITO GRUNHO,
SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL,
SOLTEIRO(A),
residente em MACAPA-AP,
portador do(a) C.I. EXPED CONS PROF LIBERAIS 1635
OAB AP
inscrito no CPF/MF sob o número 788.263.652-53

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO,
SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL,
SOLTEIRO(A),
residente em MACAPA-AP, portador do(a) C.I. EXPED
CONS PROF LIBERAIS 2036OAB AP
inscrito no CPF/MF sob o número 961.139.102-10
HASH: 2020-0205-0002-5864





Secretaria de Administração

EDITAL Nº 008/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

Considerando o Edital nº 007/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo único deste Edital, os quais foram convocados através do **EDITAL Nº 006/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM**, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder ao Exame Documental do Concurso, enviada através do Ofício nº 0113/2020 – GCG/PMAP.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 008/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	BRUNO RAFAEL DA SILVA LOPES	APTO
2	GABRIEL CLEMENTE DE BRITO PEREIRA	AUSENTE
3	THIAGO FERREIRA DA CONCEICAO	AUSENTE

4	JIULYANNE ANDRADE BELFOR	RECLASSIFICAÇÃO
CARGO/ESPECIALIDADE: P03 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO GINECOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	NAIARA CAMPOS PAIXAO DE CASTILLO	APTO
CARGO/ESPECIALIDADE: P04 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO ORTOPEDESTA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	WESLEY FARIAS DO AMARAL	APTO
CARGO/ESPECIALIDADE: P05 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO PEDIATRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	NOAN CAJAZEIRA VIVANCOS	AUSENTE
CARGO/ESPECIALIDADE: P06 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO PSIQUIATRA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CARLOS ESTEVAO DUARTE ALVES CORREA	APTO CONDICIONAL
CARGO/ESPECIALIDADE: P07 - 2º TENENTE - QOMPS ENFERMEIRO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JEMIMA ROSANA FURSTENBERGER	APTO
2	HANNAH KARINA RAMOS SANTOS	APTO

EDITAL Nº 008/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P08 - 2º TENENTE – QOMPS FARMACÊUTICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA	APTO
CARGO/ESPECIALIDADE: P09 - 2º TENENTE - QOMPS FISIOTERAPEUTA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARCOS FELIPE COSTA MAURIZ	APTO
2	WILLIAM BRYANT COELHO PINTO	APTO
CARGO/ESPECIALIDADE: P10 - 2º TENENTE - QOMPS ODONTÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS	APTO
2	ORANILDE MANHONE CASTRO SOUZA	APTO

EDITAL Nº 009/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA - QOPMS-PM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental inserido no Edital nº 008/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM,

RESOLVE:

Convocar os candidatos considerados APTO e APTO CONDICIONAL na 2ª Fase - Exame Documental, para participarem da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Oficial Policial Militar do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficiais de Saúde – QOPMS-PM), conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – TAAF, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais no Exame Documental.

1.2 O TAAF, de caráter eliminatório e obrigatoriamente presencial, será realizado no Estádio Milton de Souza Correa, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do indivíduo para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função Policial Militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão comparecer em data, local e horário estabelecidos no item 3 deste Edital, com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munidos de documento de identificação com foto e atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de realização dos testes.

1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas neste Edital, conforme diretrizes expressas no Capítulo II, Sessão I do Decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos

termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados.

1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de teste, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização dos testes, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase – Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física – TAAF, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos testes;
- g) não devolver integralmente o material quando recebido;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento

indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física – TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF

2.1 O Teste de Avaliação e Aptidão Física constará de 03 (três) testes práticos, especificados a seguir, que serão realizados em um único dia:

- a) Corrida 12 (doze) minutos;
- b) Resistência Muscular Abdominal;
- c) Flexão de Braços no Solo.

2.2 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência MASCULINA e FEMININA, constantes no item 2.8 deste Edital.

2.3 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.4 Corrida de 12 (doze) minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente ao Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.5 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal,

o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida no Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.6 Flexão de Braços no Solo – Masculino: O avaliado deverá adotar a posição inicial, qual seja, com as mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, distância entre as mãos equivalente a distância entre os ombros (biacromial), os braços estendidos e alinhados com os ombros, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo, alinhando-se tronco, quadril e membros inferiores. Ao comando do avaliador, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, de modo que forme um ângulo aproximado de 90° e o braço se alinhe com o tronco. Em seguida estenderá novamente os braços retornando à posição inicial e completando, assim, uma repetição válida. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contabilizada como repetição válida. É facultado ao avaliado fazer pausas durante a execução do teste, desde que não apoie outra parte do corpo no solo, senão aquelas descritas na posição inicial. Iniciado o teste, caso o avaliado retire do solo qualquer um dos pontos de apoio a prova será finalizada e computada a última contagem válida realizada pelo avaliador. O resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas, e a aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente ao Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.7 Flexão de Braços no Solo – Feminino: A avaliada deverá adotar a posição inicial de seis apoios, qual seja, com as mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, distância entre as mãos equivalente a distância entre os ombros (biacromial), os braços estendidos e alinhados com os ombros, joelhos unidos e apoiados no solo, pernas unidas, pontas dos pés tocando o solo, de modo que haja uma ligeira flexão do quadril formando um ângulo aproximado de 120° em relação ao tronco. Ao comando do avaliador,

a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, de modo que forme um ângulo aproximado de 90° e o braço se alinhe com o tronco. Em seguida estenderá novamente os braços, retornando à posição inicial e completando, assim, uma repetição válida. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, além das mãos, joelhos e pontas dos pés. A posição do tronco deverá permanecer a mesma durante todo o exercício, se ocorrer elevação ou abaixamento de quadris diferente da posição inicial durante a execução do movimento aquela repetição não será contabilizada como repetição válida. É facultado a avaliada fazer pausas durante a execução do teste, desde que não apoie no solo outra parte do corpo diferente daquelas descritas na posição inicial. Iniciado o teste, caso a avaliada retire do solo qualquer um dos pontos de apoio à prova será finalizada e computada a última contagem válida realizada pelo avaliador. O resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas, e a aprovação da avaliada deverá ser aquela correspondente ao Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA		
DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	1800 (um mil e oitocentos) metros
	Resistencia Muscular Abdominal	22 (vinte e duas) repetições
	Flexão de Braços no Solo	20 (vinte) repetições

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA		
DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	1500 (um mil e quinhentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	20 (vinte) repetições
	Flexão de Braços no Solo	18 (dezoito) repetições

3. DO LOCAL E DATA

Local: Estádio Milton de Souza Correa			
Endereço: Jardim Marco Zero			
Bairro: Zerão	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68903-419
Data: 13/02/2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min			

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLAS.	NOME
1	BRUNO RAFAEL DA SILVA LOPES
CARGO/ESPECIALIDADE: P03 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO GINECOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	NAIARA CAMPOS PAIXAO DE CASTILLO
CARGO/ESPECIALIDADE: P04 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO ORTOPEDISTA	
CLAS.	NOME
1	WESLEY FARIAS DO AMARAL
CARGO/ESPECIALIDADE: P06 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO PSIQUIATRA	
CLAS.	NOME
1	CARLOS ESTEVAO DUARTE ALVES CORREA
CARGO/ESPECIALIDADE: P07 - 2º TENENTE - QOMPS ENFERMEIRO	
CLAS.	NOME
1	JEMIMA ROSANA FURSTENBERGER
2	HANNAH KARINA RAMOS SANTOS
CARGO/ESPECIALIDADE: P08 - 2º TENENTE - QOMPS FARMACÊUTICO	
CLAS.	NOME
1	URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA
CARGO/ESPECIALIDADE: P09 - 2º TENENTE - QOMPS FISIOTERAPEUTA	
CLAS.	NOME
1	MARCOS FELIPE COSTA MAURIZ
2	WILLIAM BRYANT COELHO PINTO
CARGO/ESPECIALIDADE: P10 - 2º TENENTE - QOMPS ODONTÓLOGO	
CLAS.	NOME
1	TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS
2	ORANILDE MANHONE CASTRO SOUZA

HASH: 2020-0206-0002-5989

EDITAL Nº 052/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Educador Social Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do **Edital nº 049/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**, em conformidade com o disposto no item 11.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 052/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	MARTA BARBOSA FARIAS	AUSENTE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	CARLOS RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE

HASH: 2020-0206-0002-5977

EDITAL Nº 066/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório do candidato ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado através do **Edital nº 063/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO**, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 066/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
21	FRANK PENA DE OLIVEIRA	APTO

HASH: 2020-0206-0002-5980

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEAD/GEA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016-SEAD/GEA, Processo nº 130101.0005.0354.0011/2019. Contratante: Secretaria de Estado da Administração, Contratada: Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, CNPJ: 05.976.311/0001-04. **Objeto:** a prorrogação de prazo ao Contrato nº 002/2016- SEAD/GEA. Vigência 12 (doze) meses de 27/01/2020 a 26/01/2021. **Dotação Orçamentária:** Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 107. Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 002/2016-SEAD/GEA. Signatários: Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e Valdinei Santana Amanajás, Diretor-Presidente, pela Contratada.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0206-0002-5988

PORTARIA Nº 117/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0330.0008/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **Lilian da Silva Medeiros**, para responder pelo Cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Bens Imóveis/CGPL/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva**, que se afastará

para usufruto de férias regulamentares, no período de 16 a 30/03/2020.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0206-0002-5987

PORTARIA Nº 090/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SECOM:

SERVIDOR(A) : **Maria Aladi da Silva**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0049793-2-01
QUINQUENIO : 29/04/2013 a 28/04/2018
PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1164/2020

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0206-0002-5880

PORTARIA Nº 091/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Graça Maria Silva de Souza Maximim**
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRICULA : 0036374-0-01
QUINQUENIO : 20/11/2014 a 19/11/2019
PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 04/05 a 02/06 e 01 a 30/07/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0850/2020

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0206-0002-5882

PORTARIA Nº 093/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Geusa Carvalho dos Santos Sousa**
CARGO : Educador Social Penitenciário
MATRICULA : 0107665-5-01
QUINQUENIO : 01/03/2011 a 28/02/2016
PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0158/2020

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0206-0002-5881

PORTARIA Nº 095/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Adenise Nery Bastos**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0034038-3-01
QUINQUENIO : 13/11/2014 a 12/11/2019
PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.12277/2019

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0206-0002-5952

PORTARIA Nº 096/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DIAGRO:

SERVIDOR(A) : **Tiago Baltazar Cardoso**
 CARGO : Fiscal Agropecuário
 MATRICULA : 0099627-0-01
 QUINQUENIO : 20/07/2010 a 19/07/2015
 PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1430/2020

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0206-0002-5953

PORTARIA Nº 097/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Rudyr Nazaré Lima de Menezes**
 CARGO : Fiscal da Receita Estadual
 MATRICULA : 0027236-1-01
 QUINQUENIO : 29/07/2006 a 28/07/2011
 PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1111/2020

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0206-0002-5954

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 007/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD00196, emitida 28/01/2020 no **valor total de R\$ 77.850,90, (Sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, à empresa **GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONT. E ETIQUETAS - EPP**, correspondente à NFS-e nº 5431, termo aditivo do Contrato nº 016/2018 – SEED, que tem

como objeto a prestação de serviços gráficos, conforme o processo nº 164.424399/2019 - SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço gráfico mencionado na PD 2020PD00196 foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0205-0002-5871

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 007/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias: 2020PD00057, no **valor de R\$ 130.161,60**, 2020PD00058, no **valor de R\$ 31.452,28**, 2020PD00059, no **valor de R\$ 117.992,52**, 2020PD00060, no **valor de R\$ 282.007,48**, 2020PD00061, no **valor de R\$ 54.243,32** e 2020PD00062, no valor de R\$ 63.128,52 devidos à Empresa: **Machado & Andrade Ltda**, correspondente a Locação de Ferry Boat's, para Serviços de Travessias de rios de Estado do Amapá.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere atualmente a Travessias dos rios em Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Santana (Ilha de Santana), são consideradas como serviços imprescindíveis;

2º - Considerando ainda que, pela falta de pagamento à Empresa contratada desde Dezembro/2019 pode vir a prejudicar tais serviços com possíveis paralisações dos mesmos, é que submetemos a Vossa Senhoria tal justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0205-0002-5873

JUSTIFICATIVA Nº 008/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias sob nº 2020PD00063, no valor de R\$ 168.786,33 e 2020PD00064, no valor de R\$ 21.698,44, devidos à Empresa: **M. R. Construções Ltda.** correspondentes à Execução de Serviços com Produção e Aplicação de Massa Asfáltica, durante o mês de Dezembro/2019.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Tapa-Buraco, Restauração, Pavimentação, etc., executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas em maior quantidade, bem como em melhor qualidade.

2º - Considerando que é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como sua respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços, sendo que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade, no Estado como um todo;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0205-0002-5870

PORTARIA Nº 015/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até A CIDADE DE Uberlândia - MG , com o objetivo de realizarem o traslado da Aeronave PP-EIX Bandeirante até a oficina da VOAR AVIATION, onde a mesma será submetida a inspeção de 150hs e IAM, no período de 03 a 22/02/2020.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA
Chefe da DITRAER – CDS-2

FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA
Comandante de Aeronave

VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Comandante de Aeronave

HAROLDO ALENCAR FARIAS
Auxiliar de Mecânico de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0206-0002-5886

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 016/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o Processo nº 2000.0298/2019-SDC, de 06 de novembro de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizarem a execução do Sistema Online (Banco de Preços) celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades-SDC e a Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, visando atender as necessidades da SDC. Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fiscal de Contrato:

Tayuana Oliveira de Almeida – Chefe de Unidade de Acompanhamento da Execução Orçamentária/CAF/SDC

– Titular

Maria Alice Braga dos Santos Monteiro – Assessor Técnico/Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADIN/SDC – Suplente

Art.2º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5931

PORTARIA N.º 001/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 050/2019 – CDPU/SDC, de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Thais da Cunha Barbosa** – Chefe de Unidade de Núcleo de Apoio ao Planejamento Urbano de Solo, que irá substituir a servidora **Elaine Maria Santos Mascarenhas** – Coordenadora de Desenvolvimento de Programas Urbanos, no período de 06/01/2020 a 17/01/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5893

PORTARIA N.º 002/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 012/2020 – CAIDL/GAB/SDC, de 13 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente de Articulação Institucional e Desenvolvimento Local até aos Municípios de Itaúbal do Piri e Amapá, no período de 14 a 17 de janeiro 2020, com o objetivo realizar o acompanhamento das produções audiovisuais de obras executadas com recursos de convênio entre a SDC e as prefeituras de Itaúbal do Piri e Amapá, Convênios estes celebrados entre o Governo do Estado e os Municípios.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5955

PORTARIA N.º 003/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 2/2020- Chefia de Gabinete/SDC, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **Kleber Luiz do Nascimento Pereira** – Gerente Institucional até aos Municípios de Itaúbal do Piri e Amapá, no período de 14 a 17 de janeiro 2020, com o objetivo de produzir conteúdos audiovisuais de obras executadas com recursos de convênios entre a Secretaria de Desenvolvimento das Cidades – SDC e as Prefeituras de Itaúbal do Piri e Amapá.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará o Servidor até aos Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5900

PORTARIA N.º 004/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art.

nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 001/2020- GSAI/SDC, de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Uaci Moraes Caldas – Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Dorivan Coelho da Silva** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Ivete da Silva Moraes** e **Raniere de Souza Gomes** – Gerente Setorial de Articulação institucional até ao Município de Calçoene (Distrito do Carnot e Lourenço), no período de 16 a 20 de janeiro 2020, com o objetivo de realizar a conclusão do diagnóstico situacional preliminar das ações de Governo anteriormente iniciadas no município.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5908

PORTARIA N.º 006/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 001/2020- SDC/ADJ, de 08 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **José Carlos Correa de Carvalho** – Secretário Adjunto/SDC até aos Municípios de Almerim/PA, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Calçoene (Distrito do Carnot e Lourenço), Amapá e Mazagão (Distrito Mazagão Velho), no período de 09 a 24 de janeiro 2020, com o objetivo acompanhar visita do Governador, Presidente do Congresso Nacional e convite à Prefeitura do Município de Almerim e vereadores em eventos de interesse dos municípios do Amapá e do Pará. Entrega do sistema de interligação do Programa Luz para todos no Distrito de Carnot e Lourenço pelo Governador Waldez, Presidente da Eletronorte e Senador Davi Alcolumbre, assim como, inauguração de obras executadas pelo Governo do Estado no município do Amapá e participar no evento de aniversário de 250 anos da Vila de Mazagão Velho, com a presença do Governador Waldez Góes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5913

PORTARIA N.º 005/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 003/2020- ADINS/SDC, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, **Daniela Pinheiro da Paixão Uchoa** – Assessora de Desenvolvimento Institucional e **Gláucia Regina Maders** – Secretária Adjunta/SDC até a Cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 31 de janeiro 2020, com o objetivo de participar de reunião com Equipe do Departamento do Programa Calha Norte.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5911

PORTARIA N.º 006/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 001/2020- SDC/ADJ, de 08 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **José Carlos Correa de Carvalho** – Secretário Adjunto/SDC até aos Municípios de Almerim/PA, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Calçoene (Distrito do Carnot e Lourenço), Amapá e Mazagão (Distrito Mazagão Velho), no período de 09 a 24 de janeiro 2020, com o objetivo acompanhar visita do Governador, Presidente do Congresso Nacional e convite à Prefeitura do Município de Almerim e vereadores em eventos de interesse dos municípios do Amapá e do Pará. Entrega do sistema de interligação do Programa Luz para todos no Distrito de Carnot e Lourenço pelo

Governador Waldez, Presidente da Eletronorte e Senador Davi Alcolumbre, assim como, inauguração de obras executadas pelo Governo do Estado no município do Amapá e participar no evento de aniversário de 250 anos da Vila de Mazagão Velho, com a presença do Governador Waldez Góes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5905

PORTARIA N.º 007/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 004/2020- Chefia de Gabinete/SDC, de 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidor, **Antônio Pinheiro Teles Junior** – Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades e **Ary da Silveira Barros** – Gerente Geral de Articulação Institucional/SDC até aos Municípios de Calçoene, Amapá e Porto Grande, no período de 17 a 18 de janeiro 2020, com o objetivo de acompanhar o Governador do Estado do Amapá para inauguração de interligação do linhão de energia elétrica no Distrito de Lourenço, inauguração da garagem e acompanhamento da obra do hospital.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5914

PORTARIA N.º 008/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o Processo nº 2000.0297/2019/SDC, de 11 de novembro de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscais de recebimento de Microcomputadores, constantes na Nota de Empenho 2019NE00297, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades-SDC e a Empresa **W.B. DE ASSIS LOBATO & CIA LTDA - ME**, para aquisição de 20 Microcomputadores – marca POSITIVO, visando atender as necessidades da SDC. Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Fiscais de Processo:

Roger Marcos Simonel – Responsável por Atividade Nível II

Joelma da Silva Barros – Gerente de Núcleo de Informática

Art.2º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhe foi conferida, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5916

PORTARIA N.º 009/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0006/2020- Chefia de Gabinete/SDC, de 24 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, até a Comunidade de Igarapé do Lago no dia 25 de janeiro 2020, com o objetivo de conduzir o veículo que transportará o Gestor da SEAFRO até a Comunidade acima citada, para participação na programação “**Festividade de São Sebastião**” e verificação de Ramal de acesso da mesma.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.
Robson Santana Rocha Freires
Secretário em exercício de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5924

PORTARIA N.º 010/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 022/2020-CAIDL/SDC, de 28 de janeiro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Processo nº 2000.0155/2019 e Convênio nº 022/2019, tendo como objeto: Construção da Passarela “**Bons Amigos**”, formalizado com a Prefeitura de Cutias do Araguari.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio
Giovanni Luiz Lima Silva Junior – Fiscal Administrativo
Clener Beleza Soares – Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do Processo nº 2000.0155/2019 e Convênio nº 022/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.
Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5919

PORTARIA N.º 011/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 002/2020- SDC/ADJ, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **José Carlos Correa de Carvalho** – Secretário Adjunto/SDC até ao Município de Cutias do Araguari e Região do Pacuí, no período de 29 a 31 de janeiro 2020, com o objetivo de preparar a agenda do Governador acompanhado do Presidente do Congresso Nacional, bancada Federal e diversas autoridades do Estado para a assinatura do Plano Rodoviário Estadual e mobilização das autoridades e lideranças locais no Município de Cutias do Araguari e Região circunvizinha.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.
Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5896

PORTARIA N.º 012/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 05/2020 – ADINS/SDC, de 23 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Nádila de Nazaré Brasil da Luz** – Chefe de Unidade de Capacitação, que irá substituir a servidora **Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa** – Assessora de Desenvolvimento Institucional, no período de 28/01/2020 a 31/01/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.
Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5937

PORTARIA N.º 013/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 001/2020- SEC-ADJ/SDC, de 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Robson Santana Rocha Freires** Secretário Adjunto e Renildo Pantoja Alberto – Gerente de Projetos Temporários, até aos Municípios de Calçoene, Amapá e Porto Grande, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar o Governador do estado do Amapá aos municípios Calçoene para inauguração da interligação do linha de energia elétrica no Distrito de Lourenço; Amapá para inauguração da garagem e Porto Grande para acompanhamento da obra do hospital.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5938

PORTARIA N.º 014/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 007/2020- GSAI/SDC, de 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **Frank Warlen Holanda da Silva** – Motorista, até ao Município de Calçoene (Distrito do Carnot e Lourenço) nos dias 18 a 20 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir a equipe de Gerentes até ao Município de Calçoene para realizar a conclusão do diagnóstico situacional preliminar das ações de Governo anteriormente iniciadas no Município.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5942

PORTARIA N.º 015/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 006/2020 – CAF/SDC, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras **Tayuana Oliveira de Almeida** - Chefe de Unidade de Acompanhamento da Execução Orçamentária/CAF/SDC e **Maria Alice Braga dos Santos** - Assessor Técnico/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADIN/SDC, para comporem a EQUIPE DE COTAÇÃO DE PREÇOS, e atuarão como RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020, com validade de 01 ano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2020-0206-0002-5947

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) nº. 037/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2020-COPLAN/SEINF e da Autorização nº 002/2020-NPP/COPLAN/SEINF, de 31 de janeiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **HEVERTON VINICIUS FERREIRA BARBOSA** – Gerente de Subgrupo

de Projeto/SEINF-CDS-2, até o Distrito do Bailique/MCP/AP, no período de 10 a 14/02/2020, com objetivo de fazer levantamento referente a construção da passarela na Comunidade Campos do Jordao no Rio do Igarapé Grande; construção de uma passarela na Comunidade de Ponta da Esperança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0206-0002-5973

PORTARIA (P) nº. 038/2020-SEINF

Determina a instauração de Sindicância e, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 229/2019 – PLCC/PGE/AP, referente ao Processo nº 196.390836/2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Secretário Adjunto/SEINF, DESPACHO da ASSEJUR/ SEINF e DESPACHO do Secretário de Estado/SEINF;

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância para apurar os fatos apontados PARECER JURÍDICO Nº 229/2019 – PLCC/PGE/AP, referente ao Processo nº 196.390836/2019 – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016 – Objeto: Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para Implantação do Centro de Parto Normal no Município de Santana/AP.

Art. 2º. Para apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: **Klyssia de Souza Mendes** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual

Membro: **Leonardo Santana de Souza Junior** – Efetivo Estadual

Membro: **Edilson Pelaes Cardoso** – Técnico em Infraestrutura – Efetivo Estadual

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0206-0002-5961

PORTARIA (P) nº. 036/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 009/2020-COPLAN/SEINF e da Autorização nº 001/2020-NPP/COPLAN/SEINF, de 31 de janeiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **Augusto Cesar Teixeira Chaves** – Analista em Infraestrutura-Arquiteto e Urbanista, até o Distrito do Bailique/MCP/AP, no período de 10 a 14/02/2020, com objetivo de fazer levantamento referente a construção da passarela na Comunidade Campos do Jordao no Rio do Igarapé Grande; construção de uma passarela na Comunidade de Ponta da Esperança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0206-0002-5974

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 014/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memo nº 048/2020 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº013/2020-SIMS, de 05 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Designar a Servidora: DIENE FERREIRA FLEXA – Assistente Social, para responder como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis do Amapá – CELGBT/AP, em substituição a Servidora JACKELINE CORREA BRANDÃO CHIQUITIN - Analista de Planejamento e Orçamento.

LEIA – SE: Art. 1º Designar a Servidora: DIENE FERREIRA FLEXA – Assistente Social, para responder como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis do Amapá – CELGBT/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de fevereiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0205-0002-5876

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 017/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e

tendo em vista o contido no Memorando nº 030/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Bruno Vinicius Maciel Simões** – Chefe de Unidade/CDC/NTP/SECULT, na fiscalização do evento “**Carnacult**”, no dia 09 de fevereiro de 2020, no município de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0206-0002-5966

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 010/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Nanete Linhares Martins**, Administrador/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar de reunião com a equipe da Secretaria de Gestão do ministério da Economia e com o Procurador Geral adjunto da Fazenda Nacional, Dr. Fabiano Figueiredo de Araújo, responsável pelo Parecer do enquadramento na Carreira de Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento dos servidores do Ex-Território Federal do Amapá, conforme art. 29, da Lei nº 13.861/2018, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário/SEPLAN

HASH: 2020-0206-0002-5884



Universidade Estadual do Amapá

EDITAL Nº 028/2019- PROEXT/UEAP

RETIFICAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições e em consonância com a comissão estabelecida por meio da Portaria nº 131/2019, retifica o item 16.1 do Edital 028/2019-PROEXT/UEAP, que trata do cronograma do Processo seletivo de bolsistas de extensão modalidade: projetos e programas de extensão, a considerar-se:

ONDE SE LÊ:

16. CRONOGRAMA

16.1. O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do edital	29 de novembro de 2019
Inscrição e submissão de projetos	05/12/2019 a 10/01/2020
Primeira etapa: análise documental	Até 13/01/2020
Homologação das inscrições	Até 14/01/2020
Pedidos de recursos	01 dia útil após a homologação da seleção e divulgação no site da UEAP
Segunda etapa: análise do projeto	15/01/2020 a 24/01/2020
Terceira etapa: análise de currículos	Até 30/01/2020
Resultado parcial da seleção	Até 31/01/2020
Pedidos de recurso	01 dia útil após a homologação da seleção e divulgação no site da UEAP
Avaliação dos pedidos de recurso	04/02/2020 a 05/02/2020
Resultado final pós-recurso	Até 06/02/2020
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	Entre 10/02/2020 e 12/02/2020

LEIA-SE:

16. CRONOGRAMA

16.1. O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do edital	29 de novembro de 2019
Inscrição e submissão de projetos	05/12/2019 a 27/01/2020
Primeira etapa: análise documental	Até 30/01/2020

Homologação das inscrições	31/01/2020
Pedidos de recursos	01 dia útil após a homologação da seleção e divulgação no site da UEAP
Segunda etapa: análise do projeto	04/02/2020 a 24/02/2020
Terceira etapa: análise de currículos	Até 27/02/2020
Resultado parcial da seleção	Até 28/02/2020
Pedidos de recurso	01 dia útil após a homologação da seleção e divulgação no site da UEAP
Avaliação dos pedidos de recurso	Até 03/03/2020
Resultado final pós-recurso	05/03/2020
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	Entre 09 e 12/03/2020

Macapá, 06 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Raimunda Kelly Silva Gomes

Pró-reitora de Extensão

Decreto 2443/2018

HASH: 2020-0205-0002-5865

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse da Administração, da sede do Município do Oiapoque/CCO, para o Prédio Principal do IAPEN no Município de Macapá, o Agente Penitenciário **JHON SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula nº 0114815-0-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Transferir, no interesse da Administração, do Prédio Principal do IAPEN, em Macapá, para sede do

Município do Oiapoque/CCO o Agente Penitenciário **WIRLEM SANDRO CORDEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 0089019-7-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente/IAPEN

HASH: 2020-0206-0002-5879

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1340/2019-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 002/2020-CPL/DETRAN, referente ao Processo nº 014.002726/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, conforme condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: No endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até as 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2020. (horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 20/02/2020 às 09h15min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Obs: Solicitações de esclarecimentos acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico cpl@detran.ap.gov.br

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2020.

Pedro Duarte Inajosa

Pregoeiro

HASH: 2020-0206-0002-5939

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 013/2020

Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	QDZ 0021	AS00012290	01/11/2019	5010	0
2	NEM 4435	SE00006721	07/11/2019	6599	2
3	NER 5568	SE00006971	16/11/2019	5169	1
4	QLO 8686	AS00004770	21/11/2019	5010	0
5	QLQ 0124	AS00014869	30/11/2019	5045	0
6	QLQ 0124	AS00014870	30/11/2019	5142	0
7	QLQ 0124	AS00014871	30/11/2019	6599	2
8	NES 4245	AS00014877	06/12/2019	5045	0
9	NEW 0557	AJ00029131	07/12/2019	5169	1
10	NEN 4658	AS00035211	09/12/2019	6599	2
11	NEM 8366	AS00015596	12/12/2019	6599	2
12	NET 3828	AS00015954	14/12/2019	6556	1
13	NEJ 8001	AS00015589	14/12/2019	5010	0
14	NEJ 8001	AS00015591	14/12/2019	5169	1
15	NET 3828	AS00015955	14/12/2019	6912	0
16	NEM 6426	AS00007387	15/12/2019	5010	0
17	NEM 6426	AS00007388	15/12/2019	6599	2
18	QLN 3567	AS00016092	15/12/2019	5045	0
19	QLN 3567	AS00016093	15/12/2019	6599	2
20	NEO 5130	AS00035217	15/12/2019	5010	0
21	NET 3733	AS00016217	16/02/2019	6599	2
22	NET 3733	AS00016218	16/12/2019	5568	0
23	NEY 1093	AS00035222	16/12/2019	6556	1
24	NEY 1093	AS00035223	16/12/2019	5010	0
25	NEN 4651	AS00015969	16/12/2019	5193	0
26	NFA 4504	AS00035254	17/12/2019	5010	0
27	OTY 2717	AS00035255	17/12/2019	5010	0
28	QLR 5446	AS00015319	19/12/2019	5010	0
29	NEI 9454	AS00016071	19/12/2019	6599	2
30	QLQ 1112	AS00014883	19/12/2019	5967	0
31	NEN 6539	AS00015975	19/12/2019	5010	0
32	NEN 6539	AS00015976	19/12/2019	6556	1
33	QLQ 2925	AS00015321	19/12/2019	6599	2
34	NEY 8014	AS00016240	20/12/2019	6599	2
35	NEY 8014	AS00016244	20/12/2019	5185	1
36	NEW 4488	AS00014890	20/12/2019	7579	0
37	NEW 4488	AS00014891	20/12/2019	6599	2
38	NEW 4488	AS00014892	20/12/2019	5045	0
39	NEY 4969	AS00016242	20/12/2019	5010	0

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de

40	NEW 2007	AS00016241	2012/2019	5010	0
41	NEW 2007	AS00016245	20/12/2019	6599	2
42	QLO 6278	SE 00007501	20/12/2019	6599	2
43	NES 9076	AS00014893	20/12/2019	7366	2
44	NES 9076	AS00014894	20/12/2019	5185	1
45	JVH 8555	SE00007401	20/12/2019	6599	2
46	NFB 0284	SE00007528	21/12/2019	6599	2
47	NEM 3861	AS00015981	22/12/2019	6599	2
48	QLR 0085	AS00016382	22/12/2019	7340	0
49	NEM 9945	AS00016206	22/12/2019	7579	0
50	NEQ 2319	AS00016210	22/12/2019	6599	2
51	NEL 6425	AS00016207	22/12/2019	5045	0
52	NEY 2924	AS00016391	22/12/2019	6599	2
53	QLQ 2199	AS00009846	22/12/2019	6599	2
54	QLQ 7741	AS00016381	22/12/2019	7340	0
55	NEQ 2319	AS00016209	22/12/2019	5045	0
56	QLR 0085	AS00016382	22/12/2019	7340	0
57	NEM 3861	AS00015982	22/12/2019	5169	1
58	NEZ 8152	AS00016267	23/12/2019	7579	0
59	NEK 4264	AS00016117	23/12/2019	5045	0
60	NEV 7930	AS00016356	23/12/2019	7579	0
61	NEV 7930	AS00016354	23/12/2019	5045	0
62	NEI 6420	AS00016321	23/12/2019	5444	0
63	NEM 8461	AS00014897	23/12/2019	5428	2
64	MVY 5338	AS00016320	23/12/2019	5444	0
65	NEV 7930	AS00016355	23/12/2019	5142	0
66	NEV 7930	AS00016357	23/12/2019	6912	0
67	NEK 4264	AS00016116	23/12/2019	6599	2
68	NEU 1821	AS00016394	24/12/2019	5037	1
69	QLR 5238	AS00016122	24/12/2019	5045	0
70	NEX 8336	AS00004785	24/12/2019	6912	0
71	NEX 8336	AS00004786	24/12/2019	5010	0
72	NEX 8336	AS00004784	24/12/2019	5169	1
73	QLR 4393	AS00015580	24/12/2019	5185	2
74	NEV 3754	AS00016450	25/12/2019	5193	0
75	NEV 8146	AS00016427	25/12/2019	6599	2
76	NEK 0582	AS00016429	25/12/2019	5010	0
77	NEK 0582	AS00016430	25/12/2019	6599	2
78	NEV 3754	AS00016448	25/12/2019	5169	1
79	NEV 3754	AS00016449	25/12/2019	5010	0
80	NEQ 2728	AS00015985	25/12/2019	6599	2
81	NEO 9730	SE00006633	25/12/2019	5185	2
82	NEU 3125	AS00016271	25/12/2019	5010	0
83	NEZ 0381	AS00016457	25/12/2019	6653	1
84	NEW 4115	SE00006636	25/12/2019	6858	0
85	NET 6162	AS00016123	25/12/2019	5010	0
86	NET 6162	AS00016124	25/12/2019	6599	2
87	NEZ 0381	AS00016452	25/12/2019	5010	0
88	NEZ 0381	AS00016453	25/12/2019	6599	2
89	NEZ 0381	AS00016454	25/12/2019	5118	0
90	NEZ 0381	AS00016455	25/12/2019	7579	0
91	NEZ 0381	AS00016456	25/12/2019	6637	2

92	NEZ 0381	AS00016458	25/12/2019	7030	1
93	NEZ 0381	AS00016459	25/12/2019	6556	1
94	NEZ 0381	AS00016462	25/12/2019	7340	0
95	GXF 6030	AS00016461	25/12/2019	5169	1
96	NOE 9730	SE00006632	25/12/2019	5193	0
97	NEK 4231	AS00016471	25/12/2019	6599	2
98	NEK 4231	AS00016475	25/12/2019	5185	2
99	NEW 4517	AS00016418	25/12/2019	5010	0
100	NEK 0582	AS00016429	25/12/2019	5010	0
101	NEK 0582	AS00016430	25/12/2019	6599	2
102	NEX 4375	AS00016464	25/12/2019	6599	2
103	NEX 4375	AS00016466	25/12/2019	5010	0
104	NEX 4375	AS00016467	25/12/2019	5185	2

MACAPÁ/AP, 29 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício do DETRAN
 HASH: 2020-0206-0002-5968

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 014/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	JUS 3365	AS00012252	21/09/2019	6599	2
2	QLN 0866	AS00016201	25/12/2019	7579	0
3	QLN 0866	AS00016421	25/12/2019	5045	0
4	QLR 6753	SE00007565	25/12/2019	5010	0
5	QLN 0866	AS00016421	25/12/2019	5045	0
6	NEV 8146	AS00016427	25/12/2019	6599	2
7	NEV 8146	AS00016428	25/12/2019	5045	0
8	NEK 4231	AS00016473	25/12/2019	6610	2
9	NEX 9276	AS00016476	26/12/2019	6599	2
10	NFB 8231	SE00007479	26/12/2019	6637	2
11	QLQ 5085	AS00016423	26/12/2019	6599	2
12	NEQ 7247	AS00015987	26/12/2019	5207	0
13	NFA 6644	SE00007660	26/12/2019	6599	2
14	NFA 6644	SE00007664	26/12/2019	5045	0
15	QLQ 5085	AS00016423	26/12/2019	6599	2
16	NEX 9276	AS00016477	26/12/2019	6858	0

17	NEY 6318	SE00007642	26/12/2019	5045	0
18	NEY 6318	SE00007644	26/12/2019	5185	1
19	NEQ 6621	AS00016416	26/12/2019	6556	1
20	NEM 7423	AS00016492	26/12/2019	5045	0
21	NEM 7423	AS00016493	26/12/2019	5037	1
22	NEM 7423	AS00016496	26/12/2019	6599	2
23	NEM 7423	AS00016497	26/12/2019	5134	2
24	JUK 1393	AS00016441	26/12/2019	7374	0
25	NET 3581	AS00016494	26/12/2019	7340	0
26	NEI 3945	AS00016495	26/12/2019	7340	0
27	NEQ 6621	AS00016415	26/12/2019	5061	0
28	NEQ 6621	AS00016417	26/12/2019	5010	0
29	NEX 9276	AS00016477	26/12/2019	6858	0
30	NFA 1622	SE00007591	26/12/2019	7340	0
31	NEU 1371	SE00007480	26/12/2019	7340	0
32	NFB 4364	AS00016486	26/12/2019	5045	0
33	QLP 0718	AS00016295	27/12/2019	7340	0
34	NEN 0222	AS00016335	27/12/2019	7340	0
35	NFB 4249	AS00015988	27/12/2019	6599	2
36	NES 0486	AS00016281	27/12/2019	5738	0
37	NER 4133	SE00007675	27/12/2019	5185	2
38	NER 4133	SE00007676	27/12/2019	6599	2
39	QLN 0631	AS00016483	27/12/2019	5045	0
40	NFA 8050	AS00016075	27/12/2019	5010	0
41	NES 1822	AS00016278	27/12/2019	6599	2
42	NEY 7767	AS00016224	27/12/2019	6599	2
43	NEQ 1113	SE00007828	28/12/2019	5924	1
44	JQB 7408	AS00016770	28/12/2019	6599	2
45	QLO 9770	SE00007817	28/12/2019	6599	2
46	QLQ 5359	AS00016585	28/12/2019	5010	0
47	QLP 3551	AS00016589	28/12/2019	6599	2
48	NET 9332	AS00015992	28/12/2019	6599	2
49	QLO 5405	SE00007637	29/12/2019	6599	2
50	NEI 1627	AS00016132	29/12/2019	6599	2
51	QLO 5405	AS00016626	29/12/2019	5010	0
52	NER 4808	AS00035322	29/12/2019	6599	2
53	NET 3911	AS00016129	29/12/2019	6599	2
54	NET 3911	AS00016775	29/12/2019	5010	0
55	NEJ 5336	AS00016363	29/12/2019	5010	0
56	NEJ 5336	AS00016365	29/12/2019	6599	2
57	NEJ 5336	AS00016369	29/12/2019	5185	1
58	NES 3971	AS00016372	29/12/2019	6599	2
59	NFB 6975	AS00016362	29/12/2019	5045	0
60	QLP 3257	AS00016612	29/12/2019	5010	0
61	NFA 7254	AS00016126	29/12/2019	5010	0
62	NFA 7254	AS00016127	29/12/2019	6599	2
63	QLP 1161	AS00016373	29/12/2019	6599	2
64	NFB 3782	AS00016508	30/12/2019	6599	2
65	NEU 8198	AS00016891	30/12/2019	5010	0
66	NEU 8198	AS00016892	30/12/2019	5118	0
67	NEY 6652	SE00007633	30/12/2019	5118	0
68	NEY 6652	SE00006820	30/12/2019	5010	0
69	NEY 6552	AS00016897	30/12/2019	5118	0

70	NES 5487	SE00007692	30/12/2019	5010	0
71	NES 5487	SE00007742	30/12/2019	6599	2
72	NEZ 8368	AS00016637	30/12/2019	6599	2
73	NEN 9293	AS00016887	30/12/2019	6599	2
74	JHJ 8750	AS00016938	31/12/2019	6599	2
75	QLN 3566	AS00016939	31/12/2019	5010	0
76	QLN 3566	AS00016940	31/12/2019	6637	1
77	QLN 6390	SE00007758	31/12/2019	5010	0
78	QLN 6390	SE00007759	31/12/2019	6599	2
79	QLQ 3529	AS00016514	31/12/2019	5185	2
80	NES 1359	AS00016518	31/12/2019	6599	2
81	NES 1359	AS00016525	31/12/2019	6858	0
82	JWY 5585	SE00007861	31/12/2019	6599	2
83	JWY 5585	SE00007876	31/12/2019	5010	0
84	NEI 7974	SE00007765	31/12/2019	6599	2
85	NSH 3114	SE00007854	31/12/2019	6041	2
86	JUR 4924	SE00007853	31/12/2019	6041	2
87	NET 2945	SE00007763	31/12/2019	5010	0
88	NET 2945	SE00007764	31/12/2019	6599	2
89	NEP 5344	SE00007848	31/12/2019	6041	2
90	NFB 1863	AS00016634	01/01/2020	7340	0
91	QLQ 8002	AS00016964	01/01/2020	5045	0
92	NEY 9970	AS00016664	01/01/2020	7340	0
93	NEP 1460	SE00007937	01/01/2020	5185	1
94	NEK 2864	AS00016632	01/01/2020	7340	0
95	QLN 5793	SE00007770	01/01/2020	5010	0
96	NEX 1669	SE00007771	01/01/2020	6599	2
97	NEX 1669	SE00007775	01/01/2020	5010	0
98	QLQ 6627	SE00007654	01/01/2020	5010	0
99	QLQ 6627	SE00007655	01/01/2020	6599	2
100	NEU 9151	SE00007773	01/01/2020	5010	0
101	NET 5938	AS00016963	01/01/2020	6599	2
102	NEU 9151	SE00007767	01/01/2020	6599	2
103	NEI 0421	SE00007924	01/01/2020	7340	0
104	NEN 9557	SE00007766	01/01/2020	6599	2
105	NES 1441	AS00016674	01/01/2020	6599	2
106	NEO 8059	AS00016630	01/01/2020	6700	0
107	NFA 5861	SE00007793	01/01/2020	6599	2
108	NFA 5861	SE00007789	01/01/2020	5045	0
109	NEK 2755	AS00016656	01/01/2020	5045	0
110	NEK 2755	AS00016657	01/01/2020	6858	0
111	NEN 6214	SE00007840	02/01/2020	6599	2
112	QLP 6067	SE00007868	02/01/2020	6599	2
113	NEU 7078	SE00007961	03/01/2020	7340	0
114	NEY 6324	SE00007797	03/01/2020	5010	0
115	NEM 7088	SE00007799	04/01/2020	6599	2
116	NER 8739	SE00007893	04/01/2020	6602	0
117	NER 8739	SE00007888	04/01/2020	6599	2
118	NEY 7322	SE00007880	04/01/2020	6599	2
119	NEY 7322	SE00007883	04/01/2020	5045	0
120	NFA 2788	SE00007881	04/01/2020	6599	2
121	NET 8149	SE00007970	05/01/2020	5045	0
122	QLO 4679	SE00007983	05/01/2020	6599	2

123	NEX 3321	SE00007822	05/01/2020	6599	2
124	NEX 3321	SE00007823	05/01/2020	6637	1
125	NEX 3321	SE00007832	05/01/2020	6610	2
126	NET 7338	SE00007932	05/01/2020	5045	0
127	NEQ 7240	SE00007901	05/01/2020	5185	2
128	NEQ 7240	SE00007902	05/01/2020	5010	0
129	QLQ 6056	SE00007921	05/01/2020	7340	0
130	NEZ 5597	SE00008025	06/01/2020	5010	0
131	OTZ 0528	SE00007997	06/01/2020	7633	2
132	NEZ 5597	SE00008027	06/01/2020	6599	2
133	NEY 1831	SE00007959	08/01/2020	5010	0
134	NEM 7581	SE00007993	08/01/2020	5045	0
135	NEM 7581	SE00008004	08/01/2020	6599	2
136	NET 5299	SE00008156	09/01/2020	7340	0
137	NEW 1822	SE00007954	10/01/2020	6599	2

MACAPÁ/AP, 29 de Janeiro de 2020.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício do DETRAN
 HASH: 2020-0206-0002-5969

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 015/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	JUO 3958	AS00012289	01/11/2019	6556	1
2	NEU 9211	AS00015203	28/11/2019	5045	0
3	NEO 2162	AS00015254	08/12/2019	6599	2
4	NEO 2162	AS00015255	08/12/2019	5010	0
5	QLR 4106	AS00015850	08/12/2019	5274	1
6	NEP 0883	AS00015838	10/12/2019	5738	0
7	QLO 7647	AS00015248	11/12/2019	5010	0
8	NEV 3893	AS00016089	15/12/2019	5169	1
9	NEP 2325	AS00007390	15/12/2019	5169	1
10	JUM 3401	AS00035220	16/12/2019	6599	2
11	NFA 5811	AS00015305	16/12/2019	7340	0
12	NFA 5811	AS00015306	16/12/2019	6637	1
13	JUM 3401	AS00035221	16/12/2019	6556	1
14	NEL 9541	AS00016095	17/12/2019	5045	0

15	QLO 2348	AS00015295	17/12/2019	7340	0
16	QLP 6125	AS00016183	19/12/2019	5045	0
17	QLQ 7793	AS00015977	19/12/2019	7366	2
18	NET 2299	AS00004776	19/12/2019	5010	0
19	NEP 1486	SE00007492	20/12/2019	6599	2
20	NEP 1486	SE00007493	20/12/2019	5010	0
21	NFA 3354	SE00007499	20/12/2019	6599	2
22	NET 6236	SE00007437	21/12/2019	5169	1
23	QLR 5757	SE00007426	21/12/2019	5169	1
24	NEQ 4010	SE00007571	21/12/2019	6599	2
25	NEU 2468	AS00015978	21/12/2019	6599	2
26	NTB 7638	AS00016390	22/12/2019	6599	2
27	NEL 1696	AS00016380	22/12/2019	7340	0
28	NEQ 2319	AS00016208	22/12/2019	7579	0
29	NEL 1696	AS00016380	22/12/2019	7340	0
30	NTB 7638	AS00016390	22/12/2019	6599	2
31	NEQ 2319	AS00016209	22/12/2019	5045	0
32	NEQ 2319	AS00016210	22/12/2019	6599	2
33	NFB 3593	AS00015983	22/12/2019	5169	1
34	NEN 3172	AS00004781	23/12/2019	6599	2
35	QLP 4508	SE00005762	23/12/2019	5185	1
36	QLP 7089	SE00007618	24/12/2019	7579	0
37	NEY 5588	AS00016752	24/12/2019	6076	0
38	QLQ 1207	AS00016431	25/12/2019	5045	0
39	QLP 9440	AS00016250	25/12/2019	6858	0
40	NES 8929	AS00016470	25/12/2019	6599	2
41	NES 8929	AS00016474	25/12/2019	5045	0
42	NEP 4117	AS00016753	25/12/2019	6599	2
43	QLP 9440	AS00016251	25/12/2019	5185	2
44	NEU 7126	SE00007360	25/12/2019	5835	0
45	NES 6642	AS00016070	25/12/2019	6599	2
46	NEO 3803	AS00016487	26/12/2019	6599	2
47	NEN 3887	SE00007488	26/12/2019	7340	0
48	NEX 1853	AS00016334	27/12/2019	7340	0
49	QLN 9128	SE00007779	27/12/2019	5010	0
50	NES 0486	AS00016285	27/12/2019	5010	0
51	QLP 1577	AS00016294	27/12/2019	7340	0
52	QLN 9128	SE00007798	27/12/2019	5118	0
53	NEX 5096	AS00016767	27/12/2019	6599	2
54	QLR 6885	AS00014881	28/12/2019	7340	0
55	QLR 6885	AS00014882	28/12/2019	6041	2
56	QLP 3077	SE00007603	28/12/2019	7366	2
57	NEP 6508	SE00007634	29/12/2019	5185	2
58	NFB 9442	AS00016602	29/12/2019	5010	0
59	NFB 9442	AS00016608	29/12/2019	5118	0
60	NFB 9442	AS00016609	29/12/2019	6599	2
61	NEX 4410	AS00016645	29/12/2019	5045	0
62	NEJ 5336	AS00016370	29/12/2019	6858	0
63	QLO 3076	AS00016507	30/12/2019	5010	0
64	NEV 3474	AS00016627	30/12/2019	7579	0
65	NEV 3474	AS00016628	30/12/2019	6599	2
66	NEV 3474	AS00016629	30/12/2019	5045	0
67	NEP 6851	AS00016524	31/12/2019	6599	2

68	NFA 6640	AS00016513	31/12/2019	5010	0
69	NEU 3854	SE00007890	31/12/2019	5010	0
70	NEJ 8078	SE00007847	31/12/2019	6041	2
71	NEO 5418	SE00007855	31/12/2019	6599	2
72	NEZ 2887	SE00007858	31/12/2019	6599	2
73	QLR 8322	SE00007851	31/12/2019	5045	0
74	QLN 0864	AS00016670	01/01/2020	6599	2
75	NEV 2826	AS00016668	01/01/2020	6599	2
76	NEN 1370	AS00016648	01/01/2020	6270	0
77	NEN 1370	AS00016650	01/01/2020	6076	0
78	NEN 1370	AS00016651	01/01/2020	5835	0
79	NEV 2826	AS00016669	01/01/2020	5045	0
80	NEP 3100	AS00016961	01/01/2020	6556	1
81	NEU 4576	AS00016639	01/01/2020	5045	0
82	NEU 2977	AS00016515	01/01/2020	5169	1
83	NEU 2977	AS00016516	01/01/2020	6599	2
84	QLO 4180	AS00016542	02/01/2020	6564	0
85	QLO 4180	AS00016544	02/01/2020	5045	0
86	NEZ 1036	AS00016535	02/01/2020	6599	2
87	NEZ 1036	AS00016536	02/01/2020	5185	1
88	NFA 2788	AS00016903	03/01/2020	7340	0
89	NFA 2951	SE00007782	03/01/2020	5720	0
90	QLN 5830	AS00016908	03/01/2020	5010	0
91	QLN 5830	AS00016909	03/01/2020	5118	0
92	NEZ 5856	SE00007859	03/01/2020	7633	1
93	NEP 7413	SE00007856	03/01/2020	5924	1
94	NFA 2951	SE00007780	03/01/2020	6068	1
95	NFA 2951	SE00007781	03/01/2020	5835	0
96	NFA 2788	AS00016902	03/01/2020	6599	2
97	NEN 4086	AS00016671	04/01/2020	6599	2
98	NEQ 7900	SE00007816	04/01/2020	5835	0
99	NEQ 7900	SE00007820	04/01/2020	7633	2
100	QLR 6558	AS00016932	04/01/2020	5010	0
101	NEN 4086	AS00016934	04/01/2020	5010	0
102	QLP 7779	AS00016943	04/01/2020	6041	2
103	NEN 4086	AS00016935	04/01/2020	5118	0
104	NEQ 9487	AS00016596	05/01/2020	5045	0
105	NFA 6223	AS00016301	05/01/2020	5169	1
106	NET 8149	AS00017019	05/01/2020	6599	2
107	QLP 7168	AS00016292	05/01/2020	5010	0
108	NFA 8877	AS00016574	05/01/2020	5010	0
109	NFA 8877	AS00016575	05/01/2020	5118	0
110	QLQ 8911	SE00007962	05/01/2020	5010	0
111	NFA 8877	AS00016573	05/01/2020	7579	0
112	NFA 6223	AS00016593	05/01/2020	6599	2
113	NEO 3871	AS00017024	06/01/2020	5053	1
114	QLQ 5843	SE00007999	06/01/2020	6599	2
115	NEO 3871	AS00017021	06/01/2020	6599	2
116	QLR 2503	AS00016871	07/01/2020	5142	0
117	QLR 2503	AS00016551	07/01/2020	5045	0
118	NFA 4407	SE00008034	08/01/2020	5010	0
119	NEO 7089	AS00017027	09/01/2020	7366	1
120	QLO 7672	SE00007948	09/01/2020	6599	2

121	QLO 7672	SE00007950	09/01/2020	5045	0
122	NEY 3956	SE00007956	10/01/2020	5045	0
123	QLQ 4459	SE00007702	10/01/2020	7579	0
124	QLQ 4459	SE00007703	10/01/2020	6599	2
125	QLR 3593	SE00008183	10/01/2020	5037	1
126	NEN 7122	SE00008234	10/01/2020	5010	0
127	QLQ 4459	SE00007706	10/01/2020	6912	0
128	NFB 4684	SE00007705	11/01/2020	6599	2
129	NFB 4684	SE00007707	11/01/2020	5045	0
130	NFB 4684	SE00007704	11/01/2020	7579	0
131	NEI 6765	SE00007698	11/01/2020	5010	0
132	NET 0671	SE00007731	12/01/2020	7579	0
133	NET 0671	SE00007732	12/01/2020	6599	2
134	NET 7164	SE00007739	12/01/2020	7579	0
135	QLP 2124	AS00016949	14/01/2020	7625	1
136	NEQ 2014	SE00008382	15/01/2020	6599	2
137	NEQ 2014	SE00008384	15/01/2020	7340	0
138	NEQ 2014	SE00008389	15/01/2020	5045	0
139	NEQ 2014	SE00008392	15/01/2020	6556	1
140	NEY 9855	SE00008371	15/01/2020	6599	2
141	NEY 9855	SE00008373	15/01/2020	5045	0
142	NEY 9855	SE00008376	15/01/2020	5142	0

MACAPÁ/AP, 30 de Janeiro de 2020.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício do DETRAN
 HASH: 2020-0206-0002-5971

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 016/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRA	DESD
1	NKU 9532	AS00002379	03/03/2019	5169	1
2	NET 1721	AS00007199	23/06/2019	7633	1
3	NEZ 5225	AS00015592	14/12/2019	6602	0
4	NEP 2325	AS00007389	15/12/2019	6599	2
5	NEW 9541	AS00015308	16/12/2019	5835	0
6	NEW 9541	AS00015309	16/12/2019	6076	0
7	NEZ 4778	AS00015600	17/12/2019	6599	2

8	NEW 7554	AS00004319	17/12/2019	5010	0
9	NEW 7554	AS00004320	17/12/2019	6599	2
10	QLN 8540	AS00015601	17/12/2019	6599	2
11	NEQ 7553	AS00034436	19/12/2019	7633	2
12	NEQ 7553	AS00034437	19/12/2019	6637	2
13	NEV 7466	AS00007973	21/12/2019	6599	2
14	MWG 3102	AS00004780	23/12/2019	7579	0
15	NEM 9281	AS00016120	24/12/2019	6599	2
16	NEK 1006	AS00015986	25/12/2019	5010	0
17	QLR 0308	AS00016305	27/12/2019	5010	0
18	QLR 0308	AS00016309	27/12/2019	5118	0
19	NFA 8434	AS00016586	28/12/2019	7579	0
20	NFA 8434	AS00016587	25/12/2019	5010	0
21	NFA 8434	AS00016588	28/12/2019	6599	2
22	QLQ 5244	AS00016619	29/12/2019	5207	0
23	QLQ 5244	AS00016620	29/12/2019	6912	0
24	NEL 3887	AS00016617	29/12/2019	5045	0
25	NEV 3648	AS00035324	29/12/2019	6599	2
26	NEQ 6055	AS00016646	29/12/2019	5045	0
27	NEO 5947	AS00016521	30/12/2019	5550	0
28	NEI 3373	AS00016878	30/12/2019	6599	2
29	NEV 6221	AS00016642	01/01/2020	5045	0
30	NEV 6221	AS00016957	01/01/2020	6599	2
31	NEV 0602	AS00016954	01/01/2020	5045	0
32	NFA 5695	AS00016533	02/01/2020	5819	4
33	NEV 4302	AS00016623	02/01/2020	5185	2
34	NFA 2780	AS00016855	04/01/2020	5169	1
35	NFA 2780	AS00016857	04/01/2020	6599	2
36	NFA 2780	AS00016858	04/01/2020	5010	0
37	NFA 2780	AS00016860	04/01/2020	5118	0
38	NER 4789	SE00007885	04/01/2020	6599	2
39	NEY 9336	AS00016565	04/01/2020	6912	0
40	NEY 9336	AS00016564	04/01/2020	5045	0
41	NET 7338	AS00017003	05/01/2020	6599	2
42	NER 9726	AS00017005	05/01/2020	6599	2
43	NEV 5094	AS00016016	06/01/2020	6599	2

44	NEV 5094	AS00016018	06/01/2020	5010	0
45	NFB 5805	AS00016019	07/01/2020	5010	0
46	NEO 2402	SE00008093	09/01/2020	5045	0
47	NEV 1632	SE00008157	09/01/2020	6041	2
48	NEO 2402	SE00008096	09/01/2020	5142	0
49	NEO 2402	SE00008099	09/01/2020	6599	2
50	EVO 2761	AS00016880	09/01/2020	6599	2
51	QLO 9028	AS00017058	10/01/2020	5185	2
52	NEN 3365	AS00017097	12/01/2020	7340	0
53	NEZ 7304	SE00007719	12/01/2020	6599	2
54	QLP 5067	AS00017088	12/01/2020	7340	0
55	NEZ 7304	SE00007722	12/01/2020	7579	0
56	NFA 4438	AS00016979	12/01/2020	5029	2
57	QLN 3669	AS00017087	12/01/2020	7340	0
58	NFA 4438	AS00016978	12/01/2020	7579	0
59	QLR 3758	AS00017001	12/01/2020	5010	0
60	QLR 3758	AS00016976	12/01/2020	5118	0
61	NFB 5197	SE00008185	13/01/2020	6041	2
62	NFB 5197	SE00008187	13/01/2020	5835	0
63	NEL 3299	SE00008087	14/01/2020	6599	2
64	NEV 0824	AS00016872	14/01/2020	5010	0
65	NEV 0824	AS00016873	14/01/2020	5061	0
66	NEN 0222	SE00008082	14/01/2020	6599	2
67	NEN 0222	SE00008083	14/01/2020	6637	2
68	NEN 0222	SE00008085	14/01/2020	7340	0
69	NFB 7949	SE00008130	15/01/2020	6599	2
70	QLP 4891	SE00008197	15/01/2020	6912	0
71	NEQ 8158	SE00008246	15/01/2020	5185	2
72	NEX 1941	SE00008393	15/01/2020	6599	2
73	QLP 4891	SE00008195	15/01/2020	6599	2
74	QLP 4891	SE00008196	15/01/2020	5045	0
75	NFB 8836	SE00008221	15/01/2020	5541	3

MACAPÁ/AP, 03 de Fevereiro de 2020.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor – Presidente em exercício do DETRAN
 HASH: 2020-0206-0002-5901

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 008/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NET 4851	AJ00012376	01/06/2017	7358	0	130,16
2	QLT 3776	AJ00022245	06/06/2017	6556	1	293,47
3	NEX 2783	AJ00026138	04/08/2017	6599	2	293,47
4	NEV 3862	AJ00018809	06/08/2017	7579	0	2.934,70
5	AHP 7876	AJ00027099	17/08/2017	7579	0	2.934,70
6	NER 5362	AJ00018677	19/08/2017	7579	0	2.934,70

7	NEM 8949	AJ00025967	01/09/2017	5169	1	2.934,70
8	NEO 8739	AJ00020619	03/09/2017	7579	0	2.934,70
9	NEX 9057	AJ00028192	21/09/2017	6599	2	293,47
10	NEZ 6722	AS00004287	01/07/2019	5010	0	880,41
11	NFA 6111	AS00004288	01/07/2019	5274	1	2.934,70
12	NFA 6111	AS00004289	01/07/2019	5010	0	880,41
13	NEP 4732	AS00007482	01/07/2019	7579	0	2.934,70
14	NEY 7043	AS00006402	01/07/2019	5010	0	880,41
15	NEY 7043	AS00006403	01/07/2019	6912	0	88,38
16	NEY 7043	AS00006404	01/07/2019	6599	2	293,47
17	QLP 7557	AS00007276	01/07/2019	5010	0	880,41
18	NEO 0769	AS00007021	02/07/2019	5010	0	880,41
19	NEO 0769	AS00007022	02/07/2019	6599	2	293,47
20	NEY 7766	AS00007024	02/07/2019	5010	0	880,41
21	NEO 6163	AS00007491	03/07/2019	5568	0	195,23
22	NEN 8491	AS00007430	03/07/2019	5010	0	880,41
23	QLQ 0430	AS00007426	03/07/2019	5010	0	880,41
24	QLQ 9051	AS00005980	03/07/2019	6912	0	88,38
25	NFA 8709	AS00007431	03/07/2019	5010	0	880,41
26	NFA 8709	AS00007433	03/07/2019	6599	2	293,47
27	NEX 8339	AS00004290	04/07/2019	5169	1	2.934,70
28	NEO 6390	AS00007210	04/07/2019	5185	1	195,23
29	QLQ 7029	AS00007607	05/07/2019	5045	0	293,47
30	QLQ 7029	AS00007609	05/07/2019	5037	1	880,41
31	QLR 0666	AS00007602	05/07/2019	5045	0	296,60
32	NEY 4314	AS00007611	05/07/2019	5193	0	293,47
33	QLP 8628	AS00007271	06/07/2019	5568	0	195,23
34	NEW 2698	AS00007630	06/07/2019	5010	0	880,41
35	NET 4237	AS00007620	06/07/2019	5428	2	293,47
36	QLN 0764	AS00007552	06/07/2019	7625	2	293,47
37	AKP 2310	AS00007788	07/07/2019	6599	2	293,47
38	NEJ 8741	AS00007621	07/07/2019	5428	2	293,47
39	NEQ 7587	AS00005138	07/07/2019	5169	1	2.934,70
40	NEQ 7587	AS00005139	07/07/2019	5010	0	880,41
41	NEQ 7587	AS00006956	07/07/2019	6599	2	293,47
42	QLP 6477	AS00005989	07/07/2019	5445	0	293,47
43	QLP 6477	AS00005990	07/07/2019	6599	2	293,47
44	QLP 7516	AS00007437	08/07/2019	5169	1	2.934,70
45	NEO 8519	AS00006965	08/07/2019	6599	2	293,47
46	NEU 5494	AS00007855	08/07/2019	6599	2	293,47
47	NEY 6131	AS00007250	09/07/2019	5207	0	88,38
48	NEY 6131	AS00007251	09/07/2019	7340	0	130,16
49	NER 4286	AS00007064	09/07/2019	6599	2	293,47
50	NER 4286	AS00007248	09/07/2019	6637	1	195,23
51	NER 4286	AS00007257	09/07/2019	5010	0	880,41
52	NEL 3376	AS00007266	09/07/2019	6599	2	293,47
53	NEL 3376	AS00007267	09/07/2019	6912	0	88,38
54	NEY 6131	AS00007249	09/07/2019	5010	0	880,41
55	NEW 0853	AS00007535	09/07/2019	6599	2	293,47
56	NEW 0853	AS00007537	09/07/2019	5045	0	293,47
57	NER 4286	AS00007207	09/07/2019	5185	1	195,23
58	JVB 1002	AS00006227	09/07/2019	5010	0	880,41
59	JUT 6378	AS00007445	09/07/2019	5010	0	880,41

60	NEN 8598	AS00007843	10/07/2019	5010	0	880,41
61	NEI 0862	AS00006237	10/07/2019	6599	2	293,47
62	QLN 0989	AS00006248	10/07/2019	5010	0	880,41
63	QLN 0989	AS00006249	10/07/2019	6599	2	293,47
64	NET 9583	AS00007837	10/07/2019	5045	0	293,47
65	NET 9583	AS00007838	10/07/2019	6599	2	293,47
66	NEQ 6397	AS00007124	10/07/2019	5010	0	880,41
67	NEN 2924	AS00007116	10/07/2019	6599	2	293,47
68	NES 9269	AS00006916	11/07/2019	7340	0	130,61
69	NET 8549	AS00007812	11/07/2019	7625	2	293,47
70	QLQ 5795	AS00007825	11/07/2019	6041	2	195,23
71	NET 2957	AS00007813	11/07/2019	5185	1	195,23
72	NES 9269	AS00006905	11/07/2019	5045	0	293,47
73	NES 9269	AS00006912	11/07/2019	6599	2	293,47
74	NEO 8312	AS00007209	11/07/2019	5185	2	195,23
75	QLP 4739	AS00006902	11/07/2019	5045	0	293,47
76	HGG 6309	AS00007819	11/07/2019	5010	0	880,41
77	HGG 6309	AS00007820	11/07/2019	5185	2	195,23
78	NEQ 8934	AS00006944	12/07/2019	6599	2	293,47
79	NEQ 8934	AS00006945	12/07/2019	5010	0	880,41
80	NER 1282	AS00008060	12/07/2019	5185	1	195,23
81	QLP 3052	AS00007597	12/07/2019	6076	0	293,47
82	NEP 6520	AS00007542	12/07/2019	6599	2	293,47
83	NER 0412	AS00008057	12/07/2019	5185	1	195,23
84	QLP 0795	AS00007534	12/07/2019	5010	0	880,41
85	QLP 0795	AS00007538	12/07/2019	5118	0	880,41
86	NEV 5372	AS00007593	12/07/2019	6858	0	130,16
87	NEV 8833	AS00007440	13/07/2019	5010	0	880,41
88	NER 4036	AS00007878	13/07/2019	6556	1	293,47
89	QLN 7072	AS00007441	13/07/2019	7579	0	2.934,70
90	QLN 6897	AS00006925	13/07/2019	5045	0	293,47
91	NEI 2815	AS00007884	13/07/2019	6041	2	195,23
92	NEV 8833	AS00007439	13/07/2019	5169	1	2.934,70
93	NER 4036	AS00007877	13/07/2019	6122	0	293,47
94	QLN 9338	AS00008114	14/07/2019	5045	0	293,47
95	NES 7333	AS00006870	14/07/2019	6599	2	293,47
96	NEI 6803	AS00008022	14/07/2019	5045	0	293,47
97	NEQ 3025	AS00007642	14/07/2019	7625	2	293,47
98	NEZ 1419	AS00007355	14/07/2019	6599	2	293,47
99	NEZ 1419	AS00007356	14/07/2019	5010	0	880,41
100	NEO 3414	AS00008013	14/07/2019	6599	2	293,47
101	NEV 3242	AS00008023	15/07/2019	5010	0	880,41
102	QLO 7624	AS00008025	15/07/2019	5118	0	880,41
103	NEV 3062	AS00008015	15/07/2019	6599	2	293,47

Macapá, 22 de Janeiro de 2020
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2020-0206-0002-5960

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 009/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto

Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEI 0200	AJ00021815	29/05/2017	7579	0	2.934,70
2	NEJ 5712	AJ00021862	30/05/2017	5924	1	1.467,35
3	NER 7690	AJ00021922	03/06/2017	7579	0	2.934,70
4	NEX 2783	AJ00026219	04/08/2017	5010	0	880,41
5	NEO 2204	AJ00026793	08/08/2017	5010	0	880,41
6	NEO 2204	AJ00019460	08/08/2017	7579	0	2.934,70
7	NEQ 9783	AJ00027016	11/08/2017	7579	0	2.934,70
8	NEO 5615	AJ00019643	14/08/2017	7579	0	2.934,70
9	NEN 8639	AJ00020451	18/08/2017	7579	0	2.934,70
10	NES 8135	AJ00020463	19/08/2017	7579	0	2.934,70
11	NEP 3784	AJ00019973	22/08/2017	5819	7	880,41
12	NFB 7446	AJ00021445	25/08/2017	5819	7	880,41
13	NET 6794	AJ00020792	03/09/2017	7579	0	2.934,70
14	QLP 2643	AJ00025014	04/09/2017	5010	0	880,41
15	NES 5871	AJ00028034	07/09/2017	5169	1	2.934,70
16	NEU 4346	AJ00020964	07/09/2017	7579	0	2.934,70
17	QLO 2348	AJ00020953	08/09/2017	7579	0	2.934,70
18	QLO 8827	AJ00028355	16/09/2017	7579	0	2.934,70
19	JUM 5948	AJ00027923	17/09/2017	7579	0	2.934,70
20	KEH 5960	AJ00028618	21/09/2017	7579	0	2.934,70
21	NEI 9940	AJ00019931	28/09/2017	5169	1	2.934,70
22	HCA 9844	AS00002798	25/03/2019	6599	2	293,47
23	HCA 9844	AS00002763	25/03/2019	7579	0	2.934,70
24	NEX 7456	AS00011686	13/09/2019	6076	0	293,47
25	NEX 7456	AS00011687	13/09/2019	5835	0	195,23
26	QKK 4079	AS00012364	19/09/2019	5185	1	195,23
27	NFA 0303	AS00008838	21/09/2019	5010	0	880,41
28	HJK 0583	AS00034079	04/10/2019	5118	0	880,41
29	NPB 5168	AS00034084	04/10/2019	7340	0	130,16
30	NEP 0883	AS00012443	05/10/2019	5118	0	880,41
31	NEP 0883	AS00012444	05/10/2019	6599	2	293,47
32	NEP 0883	AS00012445	05/10/2019	5010	0	880,41
33	PHC 6652	AS00034133	05/10/2019	5193	0	293,47
34	NEI 5211	AS00034411	08/10/2019	5720	0	195,23
35	NFB 6791	AS00012560	11/10/2019	5010	0	880,41
36	NSR 8002	AS00012571	11/10/2019	7633	1	293,47
37	NER 5203	AS00006095	12/10/2019	6599	2	293,47
38	QLN 4218	AS00012244	12/10/2019	5010	0	880,41
39	QLQ 5400	AS00008847	12/10/2019	7030	1	293,47
40	OTW 4858	AS00011967	12/10/2019	5169	1	2.934,70
41	OTW 4858	AS00011968	12/10/2019	6599	2	293,47
42	NEX 3584	AS00011289	12/10/2019	6599	2	293,47
43	NEX 3584	AS00011290	12/10/2019	5010	0	880,41
44	NXR 5126	AS00008844	13/10/2019	7340	0	130,16
45	NEI 5062	AS00012246	13/10/2019	5010	0	880,41
46	NEK 3228	AS00009861	13/10/2019	6599	2	293,47

47	NEN 0898	AS00012600	13/10/2019	7579	0	2.934,70
48	JPZ 8084	AS00012267	14/10/2019	5045	0	293,47
49	NEU 2971	AS00012273	14/10/2019	5010	0	880,41
50	NEU 2971	AS00012271	14/10/2019	6599	2	293,47
51	NEU 0453	AS00012269	14/10/2019	6599	2	293,47
52	NEN 6660	AS00034636	15/10/2019	6270	0	195,23
53	NEU 0746	AS00034630	15/10/2019	5010	0	880,41
54	NEU 0746	AS00034631	15/10/2019	5118	0	880,41
55	QLN 4195	AS00002935	15/10/2019	5010	0	880,41
56	NEN 6660	AS00034637	15/10/2019	5835	0	195,23
57	NEN 6660	AS00034638	15/10/2019	6076	0	293,47
58	NFB 8231	AS00034642	15/10/2019	5010	0	880,41
59	NFA 5108	AS00034347	15/10/2019	5010	0	880,41
60	NFA 5108	AS00034349	15/10/2019	6599	2	293,47
61	NEN 3773	AS00034627	15/10/2019	5010	0	880,41
62	NEN 3773	AS00034628	15/10/2019	5118	0	880,41
63	NEP 1182	AS00012756	15/10/2019	6599	2	293,47
64	NFA 5108	AS00034348	15/10/2019	5118	0	880,41
65	QLQ 1100	AS00012553	15/10/2019	5010	0	880,41
66	NET 3581	AS00034350	15/10/2019	6599	2	293,47
67	NET 3581	AS00034351	15/10/2019	6912	0	88,38
68	NEM 5472	AS00034220	15/10/2019	5967	0	1.467,35
69	NEU 1635	AS00034091	16/10/2019	5010	0	880,41
70	NEW 8651	AS00034600	16/10/2019	5185	1	195,23
71	QLN 6846	AS00034427	16/10/2019	5010	0	880,41
72	QLN 6846	AS00034429	16/10/2019	6599	1	293,47
73	NFA 9143	AS00010485	16/10/2019	6858	0	130,16
74	QLN 0444	AS00034554	16/10/2019	7366	2	130,16
75	QLR 3899	AS00034558	16/10/2019	5185	2	195,23
76	NEV 1670	AS00034648	16/10/2019	6599	2	293,47
77	NEV 3914	AS00034557	16/10/2019	7366	1	130,16
78	NFB 7703	AS00034444	16/10/2019	6599	2	293,47
79	NEX 7097	AS00034647	16/10/2019	6599	2	293,47
80	NEX 7097	AS00034097	16/10/2019	5118	0	880,41
81	NEQ 1033	AS00012574	16/10/2019	6599	2	293,47
82	QLR 3963	AS00034196	16/10/2019	5835	0	195,23
83	QLR 3963	AS00034559	16/10/2019	5185	1	195,23
84	QLR 3963	AS00034195	16/10/2019	6076	0	293,47
85	NEW 8803	AS00034650	16/10/2019	5045	0	293,47
86	QLN 1992	AS00034459	17/10/2019	7633	2	293,47
87	NEY 5316	SE00006453	17/10/2019	6599	2	293,47
88	NEY 5316	SE00006455	17/10/2019	5010	0	880,41
89	QLO 7887	AS00004724	17/10/2019	7340	0	130,16
90	NEP 6396	AS00034540	17/10/2019	5185	1	195,23
91	NEL 2414	AS00034860	18/10/2019	7340	0	130,16
92	NEO 2422	AS00004188	18/10/2019	5010	0	880,41
93	QLN 7520	AS00034865	18/10/2019	6041	2	195,23
94	NFA 3014	AS00034857	18/10/2019	7340	0	130,16
95	NEU 5172	AS00034856	18/10/2019	7340	0	130,16
96	NER 7721	AS00034535	18/10/2019	6912	0	88,38
97	NEP 4025	SE00006577	18/10/2019	5118	0	880,41
98	NEP 4025	SE00006504	18/10/2019	5010	0	880,41
99	NEO 8673	AS00004187	18/10/2019	5010	0	880,41

100	NEV 2412	AS00010165	18/10/2019	7579	0	2.934,70
101	NAE 2615	AS00034864	18/10/2019	5185	1	195,23
102	NEQ 5034	AS00009862	18/10/2019	6599	2	293,47
103	NEP 4025	AS00010171	18/10/2019	7579	0	2.934,70

Macapá, 22 de Janeiro de 2020
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2020-0206-0002-5972

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 010/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEI 8058	AS00004721	08/10/2019	5010	0	880,41
2	NEI 8058	AS00004722	08/10/2019	6556	1	293,47
3	NFA 7207	AS00012559	11/10/2019	5010	0	880,41
4	NEO 8589	AS00034194	16/10/2019	5010	0	880,41
5	NEQ 7553	AS00034468	18/10/2019	6599	2	293,47
6	NEO 2265	SE00006578	18/10/2019	5274	1	2.934,70
7	NEO 2265	SE00006580	18/10/2019	6076	0	293,47
8	NEO 2265	SE00006582	18/10/2019	5835	0	195,23
9	NEK 0451	AS00007903	18/10/2019	5045	0	293,47
10	NEK 0451	AS00012592	18/10/2019	6599	2	293,47
11	NEP 4025	SE00006502	18/10/2019	6599	2	293,47
12	NFA 3014	AS00034803	19/10/2019	5010	0	880,41
13	NFA 3014	AS00034804	19/10/2019	5118	0	880,41
14	NFA 3014	AS00034805	19/10/2019	6599	2	293,47
15	NET 5904	AS00007908	19/10/2019	5010	0	880,41
16	NEK 9176	AS00007907	19/10/2019	5010	0	880,41
17	QLP 4832	AS00008850	19/10/2019	5010	0	880,41
18	NEP 5628	AS00034809	19/10/2019	6050	1	293,47
19	NEU 9732	AS00034702	19/10/2019	6599	2	293,47
20	NEU 9732	AS00034703	19/10/2019	5010	0	880,41
21	QLP 6034	AS00034469	19/10/2019	6599	2	293,47
22	QLR 0001	AS00034718	19/10/2019	5428	2	293,47
23	NFA 8601	AS00012251	19/10/2019	5010	0	880,41
24	NFA 8601	AS00012276	19/10/2019	5118	0	880,41
25	NFA 8601	AS00012277	19/10/2019	6653	1	195,23
26	QLR 0001	AS00034719	19/10/2019	6599	2	293,47
27	NEN 8450	AS00034705	19/10/2019	6599	2	293,47
28	NEN 8450	AS00034708	19/10/2019	5010	0	880,41
29	NEN 8450	AS00034709	19/10/2019	7579	0	2.934,70
30	NEY 3450	AS00008851	19/10/2019	5215	2	293,47
31	QLR 1769	AS00012065	20/10/2019	5010	0	880,41
32	QLR 1769	AS00012066	20/10/2019	5169	1	2.934,70

33	NEV 2088	AS00012062	20/10/2019	6599	2	293,47
34	NEN 5934	AS00034796	20/10/2019	6599	2	293,47
35	NEV 2088	AS00012063	20/10/2019	5029	2	1.467,35
36	NFA 4129	SE00006696	20/10/2019	5169	1	2.934,70
37	QLN 6757	AS00034830	20/10/2019	7579	0	2.934,70
38	NEK 6879	SE00006701	20/10/2019	5169	1	2.934,70
39	NEK 6879	SE00006700	20/10/2019	5045	0	293,47
40	NFA 0852	SE00006587	20/10/2019	6599	2	293,47
41	NEI 2937	AS00034765	20/10/2019	6076	0	293,47
42	NFA 0852	SE00006589	20/10/2019	5169	1	2.934,70
43	NFA 4129	SE00006697	20/10/2019	5045	0	293,47
44	NEN 5526	SE00006551	20/10/2019	5010	0	880,41
45	NEP 8652	AS00034477	21/10/2019	7633	2	293,47
46	NEM 0884	SE00006528	21/10/2019	6599	2	293,47
47	NEM 0884	AS00012072	21/10/2019	5045	0	293,47
48	NEU 3335	AS00034772	21/10/2019	5045	0	293,47
49	NEU 3335	AS00034773	21/10/2019	6599	2	293,47
50	NEU 3335	AS00034793	21/10/2019	7579	0	2.934,70
51	NEU 3335	AS00034794	21/10/2019	6556	1	293,47
52	QLN 5931	AS00034677	21/10/2019	5010	0	880,41
53	NEO 3987	AS00034653	22/10/2019	5819	1	880,41
54	NEW 4878	AS00034496	22/10/2019	5010	0	880,41
55	NEI 0193	AS00034659	22/10/2019	5185	1	195,23
56	NER 5644	AS00034691	22/10/2019	6599	2	293,47
57	OOK 2288	AS00034690	22/10/2019	6599	2	293,47
58	NEP 6418	AS00034878	23/10/2019	5185	1	195,23
59	NEU 6747	AS00034963	23/10/2019	7072	1	293,47
60	NET 5071	AS00034876	23/10/2019	7340	0	130,16
61	NFB 1023	AS00034962	23/10/2019	5010	0	880,41
62	NEP 8219	AS00034956	23/10/2019	5185	1	195,23
63	NFB 1023	AS00034965	23/10/2019	5185	1	195,23
64	NES 0583	AS00034957	23/10/2019	5010	0	880,41
65	NEL 7695	AS00034974	24/10/2019	5010	0	880,41
66	NEL 7695	AS00034975	24/10/2019	5118	0	880,41
67	QLO 5356	SE00006543	24/10/2019	5045	0	293,47
68	NEN 2339	AS00034375	24/10/2019	6599	2	293,47
69	HSX 8943	AS00011312	24/10/2019	7366	2	130,16
70	NEN 2339	AS00034776	24/10/2019	5010	0	880,41
71	NEZ 2977	SE00006692	24/10/2019	5045	0	293,47
72	NEN 6001	AS00012778	25/10/2019	5010	0	880,41
73	QLQ 3954	AS00012774	25/10/2019	6599	2	293,47
74	QLQ 3954	AS00012775	25/10/2019	5010	0	880,41
75	NET 1214	AS00012068	25/10/2019	6599	2	293,47
76	NEI 9918	SE00006789	25/10/2019	5169	1	2.934,70
77	NEX 3271	SE00006787	25/10/2019	6599	2	293,47
78	NEX 3271	SE00006788	25/10/2019	5010	0	880,41
79	NEJ 3593	AS00035308	26/10/2019	6599	2	293,47
80	NEY 1733	AS00034879	26/10/2019	5185	1	195,23
81	NET 0316	AS00010487	26/10/2019	6858	0	130,16
82	NEP 8294	AS00010486	26/10/2019	6858	0	130,16
83	NEM 9476	AS00034484	26/10/2019	6599	2	293,47
84	QDY 2535	AS00034868	26/10/2019	6041	2	195,23
85	NEU 4154	AS00035277	31/10/2019	5010	0	880,41

86	NER 6272	AS00012791	01/11/2019	5169	1	2.934,70
87	NEY 3471	AS00015403	01/11/2019	5010	0	880,41
88	NEY 3471	AS00015405	01/11/2019	6599	2	293,47
89	NEK 5926	SE00006708	01/11/2019	6599	2	293,47
90	NEY 3471	AS00015404	01/11/2019	5118	0	880,41
91	QLO 6175	AS00034493	01/11/2019	5010	0	880,41
92	QLQ 2928	AS00011807	02/11/2019	6599	2	293,47
93	NER 9319	AS00035175	02/11/2019	5045	0	293,47
94	NEL 5514	AS00011818	02/11/2019	7579	0	2.934,70
95	QLR 1584	SE00006715	02/11/2019	5169	1	2.934,70
96	NES 3942	AS00035162	02/11/2019	5835	0	195,23
97	NEI 5896	AS00015423	02/11/2019	6041	2	195,23
98	NEW 6963	AS00015419	02/11/2019	6041	2	195,23
99	NEO 8978	AS00015417	02/11/2019	7340	0	130,16
100	NEL 5514	SE00006845	02/11/2019	6599	2	293,47
101	NET 7415	AS00034694	02/11/2019	6599	2	293,47
102	QLO 9975	SE00006841	02/11/2019	5169	1	2.934,70
103	NES 3942	AS00035167	02/11/2019	6076	0	293,47

Macapá, 27 de Janeiro de 2020
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor - Presidente em exercício do DETRAN/AP
 HASH: 2020-0206-0002-5965

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 012/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	QLR 6206	AS00015424	02/11/2019	6041	2	195,23
2	QLQ 2928	AS00011808	02/11/2019	5169	1	2.934,70
3	NFA 1179	AS00015418	02/11/2019	6041	2	195,23
4	QLR 5376	AS00034789	02/11/2019	5835	0	195,23
5	NEP 3600	AS00015387	03/11/2019	5010	0	880,41
6	NEP 3600	AS00015388	03/11/2019	7579	0	2.934,70
7	NEP 3600	AS00015389	03/11/2019	5118	0	880,41
8	NEO 5270	AS00034813	03/11/2019	5010	0	880,41
9	NEO 5270	AS00034824	03/11/2019	5118	0	880,41
10	NEO 5270	AS00034825	03/11/2019	6599	2	293,47
11	NEM 6254	AS00015439	03/11/2019	5045	0	293,47
12	NEN 2787	AS00015630	03/11/2019	6912	0	88,38
13	NEN 2787	AS00015631	03/11/2019	6599	2	293,47
14	NEN 2787	AS00015632	03/11/2019	6408	0	130,16
15	NFA 3522	AS00035130	04/11/2019	6599	2	293,47
16	NFA 3522	AS00015394	04/11/2019	6653	1	195,23
17	QLN 3592	AS00034949	04/11/2019	6599	2	293,47
18	QLN 6048	AS00034743	05/11/2019	7340	0	130,16
19	NEN 8452	AS00015615	05/11/2019	6076	0	293,47

20	NEL 3299	AS00035144	05/11/2019	6599	2	293,47
21	NEP 8601	AS00015620	05/11/2019	7633	1	293,47
22	NXD 0787	AS00035138	05/11/2019	5185	1	195,23
23	QLN 6048	AS00034744	05/11/2019	5274	1	2.934,70
24	QLN 6048	AS00034745	05/11/2019	5835	0	195,23
25	NEK 0958	AS00012803	06/11/2019	6599	2	293,47
26	NEK 0958	AS00012804	06/11/2019	5169	1	2.934,70
27	NEZ 0496	AS00012805	07/11/2019	6599	2	293,47
28	NEQ 8664	AS00015564	07/11/2019	6599	2	293,47
29	NFA 7336	AS00015634	07/11/2019	5010	0	880,41
30	NFA 7336	AS00015635	07/11/2019	6599	2	293,47
31	NEL 5914	AS00015326	07/11/2019	5045	0	293,47
32	NEL 5914	AS00015329	07/11/2019	6599	2	293,47
33	QLQ 7135	AS00015338	07/11/2019	5185	2	195,23
34	NEV 4570	AS00015636	07/11/2019	6599	2	293,47
35	NEU 2604	AS00015512	08/11/2019	5045	0	293,47
36	NEU 2604	AS00015514	08/11/2019	5118	0	880,41
37	NEM 6246	AS00012814	08/11/2019	6599	2	293,47
38	NEL 9939	AS00015366	08/11/2019	6599	2	293,47
39	NEU 8414	AS00014405	08/11/2019	5010	0	880,41
40	NEU 8414	AS00014406	08/11/2019	6599	2	293,47
41	NEU 8414	AS00014407	08/11/2019	7340	0	130,16
42	NEU 8414	AS00014408	08/11/2019	5118	0	880,41
43	QLQ 5128	AS00012813	08/11/2019	5045	0	293,47
44	NEW 9763	AS00010403	10/11/2019	5169	1	2.934,70
45	NEW 9763	AS00010404	10/11/2019	5010	0	880,41
46	NEV 5387	AS00011819	10/11/2019	6912	0	88,38
47	NES 4894	AS00014424	10/11/2019	5185	1	195,23
48	NEU 7970	AS00015371	10/11/2019	5045	0	293,47
49	NEU 7970	AS00015372	10/11/2019	6599	2	293,47
50	NEN 6039	AS00015517	10/11/2019	5010	0	880,41
51	NEN 6039	AS00015518	10/11/2019	6599	2	293,47
52	QLR 4597	AS00015652	11/11/2019	5010	0	880,41
53	QLR 4597	AS00015653	11/11/2019	5061	0	880,41

Macapá, 27 de Janeiro de 2020
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor - Presidente em exercício do DETRAN/AP
 HASH: 2020-0206-0002-5897

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 014/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEV 2697	AJ00010837	10/03/2017	5835	0	195,23
2	NFB 8842	AJ00018040	21/05/2017	7579	0	2.934,70
3	NEZ 7887	AJ00018839	02/08/2017	7625	1	293,47

4	QLP 1189	AJ00025261	14/08/2017	7579	0	2.934,70
5	NER 4658	AJ00025253	14/08/2017	7579	0	2.934,70
6	QLO 9757	AJ00019692	16/08/2017	5037	1	880,41
7	NER 5362	AJ00020475	19/08/2017	5274	1	2.934,70
8	QLO 0255	AJ00020462	19/08/2017	7579	0	2.934,70
9	NEO 2508	AJ00020406	20/08/2017	5010	0	880,41
10	NEV 1834	AJ00021053	24/08/2017	5169	1	2.934,70
11	NEP 6453	AJ00024919	03/09/2017	7579	0	2.934,70
12	JWE 3266	AJ00021244	08/09/2017	5010	0	880,41
13	NES 8198	AJ00020722	09/09/2017	5282	0	1.467,35
14	NEY 1739	AJ00027917	10/09/2017	6599	2	293,47
15	NEY 7908	AJ00027973	13/09/2017	5835	0	195,23
16	NEK 0753	AJ00027817	13/09/2017	6076	0	293,47
17	NEP 3148	AJ00027910	15/09/2017	5185	1	195,23
18	NEZ 8113	AJ00029294	23/09/2017	5169	1	2.934,70
19	JGN 5941	AJ00029339	24/09/2017	7579	0	2.934,70
20	NEN 1370	AJ00029936	30/09/2017	5185	1	195,23
21	NEU 9489	AJ00025477	01/10/2017	7579	0	2.934,70
22	NEN 1353	AJ00029892	08/10/2017	7579	0	2.934,70
23	NET 5388	AJ00029923	10/10/2017	7579	0	2.934,70
24	NEI 0985	AJ00030587	14/10/2017	5169	1	2.934,70
25	NEI 4317	AJ00030910	15/10/2017	5169	1	2.934,70
26	NSX 8229	AS00001708	05/01/2019	7579	0	2.934,70
27	NEY 2788	AS00007612	05/07/2019	7366	2	130,16
28	NEM 0566	AS00011220	04/09/2019	5797	0	2.934,70
29	NEX 2939	AS00009871	21/09/2019	5010	0	880,41
30	NEX 2939	AS00009872	21/09/2019	6599	2	293,47
31	NEN 3403	AS00012637	26/09/2019	7340	0	130,16
32	NEN 3403	AS00012638	26/09/2019	5134	1	880,41
33	NEN 3403	AS00012640	26/09/2019	5037	1	880,41
34	QLP 1714	AS00012647	26/09/2019	6599	2	293,47
35	NFA 1186	AS00012670	26/09/2019	5010	0	880,41
36	NEY 3071	AS00012645	26/09/2019	5118	0	880,41
37	NEY 3071	AS00012646	26/09/2019	6599	2	293,47
38	NEY 3071	AS00012648	26/09/2019	5010	0	880,41
39	NEJ 2554	AS00012734	27/09/2019	5924	1	1.467,35
40	NEI 3172	AS00012729	27/09/2019	5614	2	195,23
41	NEW 5732	AS00012730	27/09/2019	6599	2	293,47
42	QLQ 4459	AS00033938	28/09/2019	6041	2	195,23
43	NEQ 8574	AS00012742	29/09/2019	7579	0	2.934,70
44	NEI 6638	SE00006485	04/10/2019	6599	2	293,47
45	NEU 3802	SE00006440	05/10/2019	5010	0	880,41
46	NEV 5298	SE00006491	06/10/2019	5169	1	2.934,70
47	NEU 3802	SE00006437	05/10/2019	6599	2	293,47
48	QLO 4841	AS00012781	19/10/2019	5045	0	293,47
49	QLR 2678	SE00006603	20/10/2019	5045	0	293,47
50	QLR 1620	SE00006784	25/10/2019	5010	0	880,41
51	QLR 1620	SE00006785	25/10/2019	5118	0	880,41
52	NEO 1301	AS00034885	26/10/2019	5185	1	195,23
53	NEZ 1394	AS00035307	26/10/2019	6599	2	293,47
54	QLO 7537	AS00034489	01/11/2019	6599	2	293,47
55	QLO 7537	AS00034490	01/11/2019	5045	0	293,47
56	NFA 2137	AS00011316	03/11/2019	5169	1	2.934,70

57	NEY 4669	AS00014329	09/11/2019	5045	0	293,47
58	NEV 4091	AS00015349	09/11/2019	5169	1	2.934,70
59	NEU 8018	AS00014332	09/11/2019	7579	0	2.934,70
60	NEU 8018	AS00014333	09/11/2019	6599	2	293,47
61	NEU 8018	AS00014339	09/11/2019	5142	0	293,47
62	NEU 8018	AS00014340	09/11/2019	5045	0	293,47
63	NEV 4091	AS00015348	09/11/2019	6599	2	293,47
64	NEV 4091	AS00015350	09/11/2019	5010	0	880,41
65	NEV 4091	AS00015545	09/11/2019	5118	0	880,41
66	NEV 1452	AS00015345	09/11/2019	5010	0	880,41
67	NEY 4669	AS00014330	09/11/2019	5142	0	293,47
68	NEY 4669	AS00014331	09/11/2019	6599	2	293,47
69	NEZ 2719	AS00015486	10/11/2019	5010	0	880,41
70	NEO 4788	AS00014478	12/11/2019	5185	1	195,23
71	NES 9654	AS00014382	15/11/2019	5185	1	195,23
72	QLO 2154	AS00014552	17/11/2019	5169	1	2.934,70

Macapá, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor - Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2020-0206-0002-5910

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 016/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	QLN 1706	AJ00027363	17/08/2017	7579	0	2.934,70
2	NEM 7115	AJ00020840	16/09/2017	7579	0	2.934,70
3	NFA 5482	AJ00026812	03/09/2017	7579	0	2.934,70
4	NEU 7492	AJ00029796	08/10/2017	7579	0	2.934,70
5	NES 8198	AJ00027602	09/06/2017	7579	0	2.934,70
6	QLP 1362	AJ00030242	11/10/2017	5185	1	195,23
7	NEQ 5767	AJ00027947	15/10/2017	7579	0	2.934,70
8	NEI 4947	AS00012266	14/10/2019	6599	2	293,47
9	NEI 4947	AS00012265	14/10/2019	5045	0	293,47
10	NEN 2468	AS00009898	19/09/2019	6599	2	293,47
11	NEN 2468	AS00009900	19/09/2019	5010	0	880,41
12	NEN 2468	AS00009901	19/09/2019	5169	1	2.934,70
13	NEQ 8811	AS00012664	26/09/2019	7366	2	130,16
14	QLN 8855	AS00012639	26/09/2019	6599	2	293,47
15	NEU 6293	AS00012727	27/09/2019	6653	1	195,23
16	NEU 6293	AS00012728	27/09/2019	6637	1	195,23
17	QLQ 8097	AS00033998	30/09/2019	5118	0	880,41
18	NEX 8413	AS00012292	01/11/2019	5010	0	880,41
19	NEJ 1089	AS00004729	03/11/2019	5010	0	880,41
20	NEY 6485	SE00006568	04/11/2019	6599	2	293,47
21	JYL 7709	SE00006569	04/11/2019	6599	2	293,47

22	JUR 3933	AS00014334	09/11/2019	6599	2	293,47
23	NER 1983	AS00015651	09/11/2019	5010	0	880,41
24	NER 9172	SE00006885	10/11/2019	6599	2	293,47
25	NEL 1419	AS00015369	10/11/2019	6599	2	293,47
26	NFB 5354	AS00014440	14/11/2019	5835	0	195,23
27	NFB 1843	AS00015689	14/11/2019	6599	2	293,47
28	NEO 6949	AS00014445	14/11/2019	5010	0	880,41
29	NEO 6949	AS00014446	14/11/2019	5118	0	880,41
30	NFB 5354	AS00014441	14/11/2019	6076	0	293,47
31	NFB 5354	AS00014442	14/11/2019	6270	0	195,23
32	NEK 3941	AS00014545	15/11/2019	7633	2	293,47
33	NER 7023	AS00014521	15/11/2019	5045	0	293,47
34	NEL 7134	AS00014566	15/11/2019	6599	2	293,47
35	NEM 3431	AS00014543	15/11/2019	6599	2	293,47
36	NEY 9817	AS00015671	15/11/2019	6599	2	293,47
37	NEY 9817	AS00015672	15/11/2019	5045	0	293,47
38	NEP 5230	AS00014468	15/11/2019	5010	0	880,41
39	NEP 5230	AS00014469	15/11/2019	5118	0	880,41
40	NEP 5230	AS00015344	15/11/2019	6599	2	293,47
41	NEV 6107	AS00014547	15/11/2019	7633	2	293,47
42	QLR 4953	AS00014385	15/11/2019	5185	2	195,23
43	NER 7023	AS00014522	15/11/2019	5169	1	2.934,70
44	NER 7023	AS00014523	15/11/2019	5142	0	293,47
45	NER 7023	AS00014525	15/11/2019	5274	1	2.934,70
46	NER 7023	AS00014520	15/11/2019	6599	2	293,47
47	NEN 4130	AS00014389	16/11/2019	5045	0	293,47
48	QLP 0027	AS00014735	16/11/2019	5452	1	195,23
49	NEV 2402	SE00006992	16/11/2019	6599	2	293,47
50	NEV 2402	SE00006974	16/11/2019	7579	0	2.934,70
51	NEQ 7037	SE00006969	16/11/2019	5010	0	880,41
52	NEQ 2718	AS00014569	16/11/2019	6599	2	293,47
53	NEI 1104	SE00006991	16/11/2019	7579	0	2.934,70
54	NEL 9178	AS00015473	16/11/2019	5835	0	195,23
55	NEN 4307	AS00014839	16/11/2019	5010	0	880,41
56	NET 4970	AJ00033932	17/11/2019	7579	0	2.934,70
57	NEY 2629	AS00014556	17/11/2019	6599	2	293,47
58	NEY 2629	AS00014557	17/11/2019	5169	1	2.934,70
59	QLN 4108	AS00014649	17/11/2019	7340	0	130,16
60	NEW 4013	AS00014817	17/11/2019	5010	0	880,41
61	NFA 6595	AS00014832	17/11/2019	5010	0	880,41
62	NEU 4521	AS00014398	17/11/2019	7579	0	2.934,70
63	NEU 4521	AS00014401	17/11/2019	5045	0	293,47
64	NER 3364	AS00014390	17/11/2019	7579	0	2.934,70
65	NEX 8437	AS00014652	18/11/2019	5118	0	880,41
66	NEX 8437	AS00015465	18/11/2019	6599	2	293,47
67	NEM 5126	AS00014708	18/11/2019	6599	2	293,47
68	NEM 5126	AS00014711	18/11/2019	5010	0	880,41
69	NEZ 2500	AS00014663	18/11/2019	7340	0	130,16
70	NEM 5126	AS00014712	18/11/2019	5118	0	880,41
71	NEX 8437	AS00014653	18/11/2019	5010	0	880,41
72	QLN 1933	AS00014643	19/11/2019	5819	1	880,41
73	QLO 7952	AS00014761	19/11/2019	5118	0	880,41
74	NEI 3953	SE00006995	19/11/2019	5010	0	880,41

75	QLN 1988	AS00014686	19/11/2019	5045	0	293,47
76	NFA 7697	AS00014755	19/11/2019	6599	2	293,47
77	NFA 7697	AS00014756	19/11/2019	6653	1	195,23
78	QLN 1988	AS00014687	19/11/2019	5142	0	293,47
79	QLO 7952	AS00014759	19/11/2019	5720	0	195,23
80	QLO 7952	AS00014752	19/11/2019	5010	0	880,41
81	NEN 8933	AS00015475	21/11/2019	5010	0	880,41
82	NEK 0395	AS00014940	21/11/2019	5045	0	293,47
83	NEK 0395	AS00014941	21/11/2019	6858	0	130,16
84	NEK 0395	AS00014942	21/11/2019	5185	1	195,23
85	QLO 7603	SE00007028	21/11/2019	7579	0	2.934,70
86	NEI 9466	AS00014935	21/11/2019	5878	0	130,16
87	QLQ 8349	AS00014943	21/11/2019	7340	0	130,16
88	NEM 7608	AS00014580	23/11/2019	6599	2	293,47
89	NEL 0773	AS00015055	24/11/2019	5010	0	880,41
90	NEL 0773	AS00015056	24/11/2019	6599	2	293,47
91	NEL 0773	AS00015057	24/11/2019	6637	1	195,23
92	NEL 0773	AS00015058	24/11/2019	6653	1	195,23
93	NEL 0773	AS00015059	24/11/2019	6556	1	293,47
94	NET 7387	AS00015046	24/11/2019	6653	1	195,23
95	QLQ 9331	AS00014923	24/11/2019	5010	0	880,41
96	QLQ 9331	AS00014925	24/11/2019	7340	0	130,16
97	QLQ 9331	AS00015043	24/11/2019	5118	0	880,41
98	NET 8411	AS00014993	25/11/2019	7234	0	130,16
99	QLO 6488	AS00014981	25/11/2019	6076	0	293,47
100	QLO 6488	AS00014980	25/11/2019	5835	0	195,23
101	NES 1072	AS00014787	25/11/2019	6599	2	293,47
102	NEM 4161	SE00006999	27/11/2019	6599	2	293,47

Macapá, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2020-0206-0002-5926

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2020 DETRAN/AP x PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto compartilhar as informações contidas no banco de dados de veículos, condutores e de infrações do Sistema de Gestão de Trânsito – SISGET, de autonomia do DETRAN-AP, para fins de imposição e notificação de penalidades, e de arrecadação e compensação de multas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE.

PROCESSO: 014.016665/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no Art. 25, Art. 22, inciso XIII e XIV, Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 9.503/97; no Art. 116, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações; o Art. 11 da Lei Estadual nº 1453/2010; o Art. 15 e Art. 16, inciso IV, do Anexo do Decreto Estadual nº 1537/2010; Resolução nº 576/2016-CONTRAN; Portaria nº 074/2018, de 09 de fevereiro de 2018 e da anuência do Conselho Diretor do DETRAN-AP (cópia constante nos

autos), Parecer Jurídico Nº 290/2019 – PROJUR/DETRAN-AP e Parecer Jurídico Nº 002/2020 - PGE/AP, constante do Processo n.º 014.016665/2019--DETRAN-AP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP: Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente (CONVENENTE); pela Prefeitura do Município de Oiapoque: Maria Orlanda Marques Garcia, Prefeita do Município de Oiapoque (CONVENIADA).

Macapá, 05 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente – DETRAN/AP

HASH: 2020-0206-0002-5956

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº346/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **DIONISIO ANTONIO DA SILVA BRAGA JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 04234402508, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.025010/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 14 do CTB, inc. V, alínea “a” c/c a portaria 040/2010-DETRAN-AP, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para o CETRAN, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5949

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 347/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO MAURO GUEDES MONTEIRO**, portador do Registro de CNH nº 00846914039, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005376/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 14 do CTB, inc. V, alínea “a” c/c a portaria 040/2010-DETRAN-AP, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para o CETRAN, da decisão que aplicou a presente penalidade

no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5936

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 348/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ROSIVALDO FERNANDES PAES**, portador do Registro de CNH nº 03194828820, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.026111/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 14 do CTB, inc. V, alínea “a” c/c a portaria 040/2010-DETRAN-AP, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para o CETRAN, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5932

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 349/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **CARLOS MANOEL DE ASSUNCAO RODRIGUES**, portador do registro de CNH nº 05748065497, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação

deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.006632/2018.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5950

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 350/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **PAULO MATHEUS SHERRING E SOUSA**, portador do registro de CNH nº 06095664341, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.006026/2018.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5951

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 351/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **EFRAIM COSTA LIMA**, portador do registro de CNH nº 05498480593, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.024032/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5959

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 352/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **EDER MONTEIRO RODRIGUES**, portador do registro de CNH nº 04462027270, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.018394/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5962

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 353/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LUIZ HENRIQUE MONTEIRO MELO**, portador do registro de CNH nº 04550790428, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.024963/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5967

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 354/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **JOAO PAULO SANTOS DA COSTA**, portador do registro de CNH nº 05865296941, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004973/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua

CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5957

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 355/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **JERSON DOS SANTOS ARAUJO**, portador do registro de CNH nº 01312157120, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019753/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5963

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 371/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LUCIANO AMERICO DA SILVA PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 03008479427, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.009794/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor

a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no art. 170, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5929

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 372/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr^a. **MICHELE DIAS BRANDÃO**, portadora do Registro de CNH nº 05773626909, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.008507/2014 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que a ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5945

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 374/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **RAIMUNDO EDISON OLIVEIRA E SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03291134740, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005869/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **03 (três) meses**, com base no art. 210 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5935

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 373/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do Registro de CNH nº 04637297881, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.004966/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em
Exercício do Detran/AP
HASH: 2020-0206-0002-5934

PORTARIA Nº 099/2020 – DETRAN/AP, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO nº 001/2020 – DETRAN/AP X PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, por servidores, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Sr^a. **Janahyna Thaise Moreira Marciano**, Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN, para atuar como fiscal titular e **Edson Wander dos Santos Quadros**, Responsável por atividade Nível III/Unidade Técnica, para atuar como fiscal substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO Nº 001/2020, estabelecido com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio.

Art. 3º- Manter o fiscal substituto informado sobre a execução do Convênio, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Convênio.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - O Fiscal do Convênio poderá ser substituído a

qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.º.

Art. 8º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Convênio e tome providências que julgar necessário.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0206-0002-5958

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 008/2020-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **VINICIUS SOUZA DA GRAÇA**, para atuar como Fiscal para os Serviços de Locação de Garagem para guarda de veículos oficiais do CREAP e depósito para Guarda de Cadeiras de Rodas, órteses e próteses do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, Contrato nº 003/2020-CREAP, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAM
Decreto nº 3525/2017
HASH: 2020-0206-0002-5878

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 004/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando ofício n 21/2020 – GABPRES/CREA-AP datado em 21/01/2020, que solicita a liberação do servidor ENG. AGR. Moisés Silva Araújo designado como representante do CREA-AP.

Considerando Memorando Nº 230202.0005.1953.0068/2020 - DIROT/APTERRAS datado em 24/01/2020, que deferi a participação do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **MOISÉS SILVA ARAÚJO**, Coordenador do Núcleo de Obtenção Fundiária, FGS/3, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP a cidade de Brasília/DF, Onde participará do 9º Encontro de Líderes representantes do Sistema Cofea/CREA e Mútua. No período de 12 a 14.02.2020. SEM ÔNUS PARA O AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019
HASH: 2020-0205-0002-5804

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da

Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019–PRL/CEA PROCESSO LICITATÓRIONº028/2019–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 042/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de empresa(s), especializada para na prestação de serviços, para levantamento de dados, elaboração de projetos, planejamento da gestão e execução de obras de eletrificação rural georreferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra na Região do Maracá no Município de Mazagão através do Programa Luz para Todos (Lote I), cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 028/2019-PRL/CEA.

Empresa: **CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CNPJ: 08.347.005/0001-05

Representante: Rua Desembargador Boto de Menezes, 15 Anexo Sala 05/B – CEP 58020-670 – Tambia – João Pessoa –PB

Contratação de empresa(s), especializada para na prestação de serviços, para levantamento de dados, elaboração de projetos, planejamento da gestão e execução de obras de eletrificação rural georreferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra na Região do Maracá no Município de Mazagão através do Programa Luz para Todos (Lote I),

VALOR GLOBAL - R\$ 7.661.143,94

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
Presidente da CEA
HASH: 2020-0205-0002-5862

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2019–PRL/CEA PROCESSO LICITATÓRIONº050/2019–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 035/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de empresa

especializada em engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição de LARANJAL DO JARI - ALIMENTADOR VITORIA DO JARI - (Trecho - entrada do ASSENTAMENTO NAZARÉ MINEIRO a estrutura 148 - 11m-N4), cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 050/2019-PRL/CEA.

Empresa ELINSA-ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.675.779/0001-12
Representante: Rua: Rio Goriuba, nº 2, Letra "C" – Bairro: Santa Inês – Macapá-Amapá, CEP: 68.901-370, Telefone/Fax (96) 3223-0047

Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de construção de rede de distribuição urbana, Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição de LARANJAL DO JARI - ALIMENTADOR VITORIA DO JARI - (Trecho - entrada do ASSENTAMENTO NAZARÉ MINEIRO a estrutura 148 - 11m-N4)

VALOR TOTAL DO LOTE I - R\$ 1.309.248,94

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
Presidente da CEA
HASH: 2020-0205-0002-5866

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 45 do Decreto nº 10.024/19.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2019-PRL/CEA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019-PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 030/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Regulares e Especiais de Auditoria Independente para as Demonstrações Contábeis Societárias e Regulatórias, relativos ao exercício de 2019, devendo os serviços obedecer todas as exigências contidas na legislação vigente, para Companhias de Economia Mista e Concessionárias de Serviço Público Federal de Energia Elétrica, que deverão ser efetuados segundos as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, bem como, as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, demais normas e

procedimentos aplicáveis e legislação específica, no que for pertinente, correspondendo a um período de 24 (vinte e quatro) meses abrangendo exercícios de 2019 e 2020. Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao processo licitatório nº 044/2019-PRL/CEA.

Empresa vencedora: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S				
CNPJ: Rua Desembargador Westphalen, 868 - 10ª andar – Curitiba – PR – CEP 80230-100 - Contato: (41) 3322-9098 – Email: adm@bazzanezeauditores.com.br				
Lote	DESCRIÇÃO	Qnt	VL Mensal	VL Global
	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Regulares e Especiais de Auditoria Independente para as Demonstrações Contábeis Societárias e Regulatórias, relativos ao exercício de 2019, devendo os serviços obedecer todas as exigências contidas na legislação vigente, para Companhias de Economia Mista e Concessionárias de Serviço Público Federal de Energia Elétrica, que deverão ser efetuados segundos as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, bem como, as instruções, normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL,	24	12.625,00	303.000,00
Valor Global R\$				303.000,00

Valor total: **R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)**

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado do pregão Eletrônico nº 030/2019-PRL/CEA – Processo nº 044/2019 PRL/CEA e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 03 de fevereiro de 2019.
Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA
HASH: 2020-0205-0002-5863

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, DIVISÃO DE CIRCUITOS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, no município de Cutias do Araguari, em conformidade com as descrições e características constantes do ANEXO I do presente Edital.

Início do Acolhimento: 07/02/2020 - 17h30min
Término do Acolhimento: 04/03/2020 - 08h00min
Abertura das Propostas: 04/03/2020 - 08h00min
Disputa: 04/03/2020 - 09h30min (Horário de Brasília)

Local da Disputa: Site “**licitações-e**” do Banco do Brasil.

Licitação nº 803366

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br www.compras.portal.ap.gov.br/

www.cea.ap.gov.br

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.
Marcelo Dias
Pregoeiro–PRL/CEA
HASH: 2020-0205-0002-5868

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, DIVISÃO DE CIRCUITOS, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, no município de Itaúbal do Pírim, em conformidade com as descrições e características constantes do ANEXO I do presente Edital.

Início do Acolhimento: 07/02/2020 - 17h30min
Término do Acolhimento: 03/03/2020 - 08h00min
Abertura das Propostas: 03/03/2020 - 08h00min
Disputa: 03/03/2020 - 09h30min (Horário de Brasília)

Local da Disputa: Site “**licitações-e**” do Banco do Brasil.

Licitação nº 803365

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br www.compras.portal.ap.gov.br/

www.cea.ap.gov.br

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.
Marcelo Dias
Pregoeiro – PRL/CEA
HASH: 2020-0205-0002-5867

PUBLICIDADE





Ministério Público

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de agente de portaria para tender o MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: A correção sequencial do Termo Aditivo da Prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 044/2014/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2014/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 045/2014/MP-AP.

PROCESSO Nº: 0011803/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos LTDA ME.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 592.668,80 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita a vigência do Contrato original e do Décimo Quinto Termo Aditivo (30/12/2019 a 12/02/2020).

DATA ASSINATURA: 16/01/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: O Sr. Alessandro Gomes Monteiro.

Macapá, 05/02/2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PJ/MP-AP
HASH: 2020-0206-0002-5885

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2018

Contratada: R. VASCONCELOS SILVA - ME, end. Av. MENDONÇA FURTADO, 2447-A, SANTA RITA, MACAPÁ/ AP, CEP: 68.901-254, CNPJ nº 09.398.212/0001-43.

DO OBJETO: A prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato ora

aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2019, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 23 de setembro de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES
HASH: 2020-0206-0002-5887

Prefeitura Municipal De Porto Grande

DECRETO Nº 093/2020

MUNICIPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 093/2020-GAB/PMPG

“Exoneração a pedido ocupante de cargo na Estrutura Funcional do Município de Porto Grande e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, José Maria Bessa de Oliveira, no usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art.96, inciso i, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.º 1º - Exonerar a pedido **RAYLICE CUNHA FREITAS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Rural.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.
Porto Grande-AP, 28 de janeiro de 2020.
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal
HASH: 2020-0130-0002-5472

Prefeitura Municipal De Pracuúba

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019-CLC/PGE

A Prefeitura de Pracuúba/AP – no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 02012020/01, a Prefeitura de Pracuúba/AP, **ADERE** ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço nº 038/2019-CLC/PGE, relativa ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2019 – CLC/PGE, destinado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REDE IP MULTISERVIÇOS**, de acordo com as normas estabelecidas no termo de referência, edital e contrato para os itens de especificações e quantidades abaixo discriminadas:

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência.

Empresa: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ. 02.985.578/0001-70

Relação dos itens a serem aderidos:

ITENS	DESCRIMINAÇÃO LOTE 03	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Fornecimento de Rede IP Multiserviços, ponto de interligação com velocidade de 10 Mbps, para o Município de Pracuúba-AP.	Mbps	08	1.730,40
2	Taxa de instalação incluindo equipamentos compatíveis com o link contratado, para atender o Município de Pracuúba, Estado do Amapá.	Mbps	06	1.188,30
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (parcela única)				7.129,80
VALOR MENSAL				13.843,20
VALOR TOTAL ANUAL				166.118,40

Pracuúba/AP, 29 de janeiro de 2020.
BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita de Pracuúba
HASH: 2020-0131-0002-5591

**Câmara Municipal De
Pedra Branca Do Amapari**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

PARTES: Entre as partes, de um lado, MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI- CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, pessoa jurídica Pedra Branca do Amapari de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.947.887/0001-41, estabelecida cidade de Pedra Branca do Amapari-AP, estabelecida na Avenida Francisco Braz, nº 244, Cep:68945-000, bairro centro, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, **RAIMUNDO NONATO BRAGA COSTA**, Brasileiro, portador RG: 791841 - PTC/AP, CPF. 475.119.743-68, residente e domiciliado na Rua Deolinda Gomes, nº 102 C, CEP: 68.900-000, Bairro: Aeroporto - Pedra Branca do Amapari - AP. De outro o senhor **MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado, Técnico em Contabilidade, inscrita no CPF nº 051.249.052-04, CRC-AP, nº 000 399/0-6, residente e domiciliado sito à Av. 22 de julho, nº 1062, Conjunto Laurindo Banha, Macapá - AP, CEP: 68.904-670, doravante denominado apenas **CONTRATADO**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal nas disposições do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Este **CONTRATO** constitui objeto do presente contrato.

assessoramento técnico na escrituração e elaborações de relatórios contábeis, e balanço geral anual para o Exercício de 2020. destinados ao **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: O Contrato terá duração de 12 (Doze) meses a contar de 02.01.2020 a 30.12.2020.

VALOR: O valor total do Contrato, para um período de 12 (Doze) meses, será de **R\$42.480 (quarenta e dois mil quatrocentos oitenta reais)**, sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)** cada uma, mediante a emissão de notas fiscais.

DOTAÇÃO: O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento corrente da Secretaria Municipal de administração e Finanças, conforme abaixo:

SECRETARIA
CMPBA
CAT.
ECONOMICA
3.3.90.36
PROGRAMA
01.031.0001.2001
VALOR R\$
42.480,00

Pedra Branca do Amapari, 02 de janeiro de 2020
Manoel do Espírito Santo Ferreira da Silva
CRC - AP 000399/O-6TC
Licenciante
HASH: 2020-0203-0002-5680

Publicações Diversas

LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0004/2020 REFERENTE A OUTORGA DE PERMISSAO DE LAVRA GARIMPEIRA Nº0184/2019 - ANM, DATADO DE 31.01.2020.

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SUA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0003/2020 REFERENTE A OUTORGA DE PERMISSAO DE LAVRA GARIMPEIRA Nº0184/2019 - ANM, DATADO DE 31.01.2020.

HASH: 2020-0203-0002-5774

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá do Estado do Amapá, conforme a Lei Estadual nº 0618/2001 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 18h00m em primeira chamada e 18h30m em segunda chamada, no dia 13 de Fevereiro de 2020, no auditório do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio de Macapá e do Estado do Amapá (SINTRACOM), localizado na Avenida Iracema Carvão Nunes nº 644 – Centro – Macapá – AP (entre a Rua Eliezer Levi e a Rua Odilardo Silva), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1) Análise e aprovação das propostas que serão apresentadas ao Governo do Estado;

2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.

Vandson Silva de Sousa
Presidente do SINSGAAP
HASH: 2020-0130-0002-5467

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá do Estado do Amapá, conforme a Lei Estadual nº 0618/2001 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 18h00m em primeira chamada e 18h30m em segunda chamada, no dia 03 de Março de 2020, no auditório do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio de Macapá e do Estado do Amapá (SINTRACOM), localizado na Avenida Iracema Carvão Nunes nº 644 – Centro – Macapá – AP (entre a Rua Eliezer Levi e a Rua Odilardo Silva), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1) Análise e aprovação das propostas que serão apresentadas ao Governo do Estado;

2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2020.

Vandson Silva de Sousa
Presidente do SINSGAAP
HASH: 2020-0206-0002-5975

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2020.

O Presidente do Santos Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.990.189/0001-20, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz publicar o presente edital para convocação de todos os sócios fundadores associados e interessados para participarem da assembleia geral extraordinária que será realizada dia 13 de fevereiro (quinta-feira), no Centro de treinamento do Santos Futebol Clube, localizado na rodovia Duca Serra nº 3572, Coração, CEP 68.906-801, Macapá-AP, com primeira chamada às 16:30 horas e segunda chamada às 17:00 horas, com a seguinte pauta:

1. Eleições para o triênio 2020 a 2023 da diretoria executiva.

PATRIK WILLIAM DUARTE DE MATOS
Presidente Executivo
Santos Futebol Clube
HASH: 2020-0205-0002-5860

Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva
Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva
 Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
 Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa
 Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos
 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza
 Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva
 Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos
 Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás
 Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres
 Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues
 Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira
 Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho
 Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes
 Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel
 Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento
 Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos
 Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza
 Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa
 Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares
 Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes
 Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza
 Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar
 Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo
 Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno
 Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães
 Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno
 Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suelem Amoras Távora Furtado
 Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima
 Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues
 Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem
 Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa
 Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes
 Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas
 Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos
 Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza
 Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva
 Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro
 Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares
 Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca
 Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto
 Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana
 Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho
 Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza
 Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva
 Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho
 Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia
 Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos



Cód. verificador: 10818090. Cód. CRC: 5D0D1D2

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 06/02/2020 18:15, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

